



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO CAVALO MECÂNICO

O Distrito Federal, por meio da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017/MPOG (recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018), além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será conduzida pelo servidor DIEGO FERNANDEZ GOMES, designado Pregoeiro, por meio da Portaria DPDF nº 21/2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, e será realizada por meio de Sistema Eletrônico: www.gov.br/compras, de acordo com a indicação abaixo:

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00401-00018522/2023-59

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço por Grupo**

FORMA DE EXECUÇÃO: forma indireta, sob regime de empreitada por menor **preço unitário**.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**

DATA DE ABERTURA: 06/03/2024

HORÁRIO: 14h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Código UASG: 926314

Valor estimado para a contratação: **R\$ 3.063.225,60 (três milhões, sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, **sob demanda**, de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, com motorista, incluindo os serviços de logística de vistoria, transporte, mediante acoplamento, montagem e desmontagem de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado, em

conformidade com as especificações técnicas, e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I deste edital.

1.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

1.3. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR GRUPO, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (Art. 164 da Lei 14.133/2021).

2.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico www.gov.br/compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vincularão os participantes e a Administração. (Parágrafo único do Art. 164 da Lei 14.133/2021 c/c § 4º do Art. 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022).

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação. (§ 2º do Art. 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022).

2.5. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos legais. (§ 3º do Art. 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

3.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica. (Inciso I Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

3.2.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. (§ 3º Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado. (Inciso II Art. 14 Lei nº 14.133/2021)

3.2.3. Será permitida a participação de sociedades cooperativas no presente certame, nos termos do art.16, incisos I ao IV, da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.2.3.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

- 3.2.3.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 3.2.3.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- 3.2.3.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 3.2.4. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. (Inciso III Art. 14 Lei nº 14.133/2021)
- 3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. (§ 1º, Art. 14 Lei nº 14.133/2021)
- 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Inciso IV Art. 14 Lei nº 14.133/2021).
- 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si. (Inciso V Art. 14 Lei nº 14.133/2021)
- 3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Inciso VI Art. 14 Lei nº 14.133/2021)
- 3.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (§ 1º, Art. 9º Lei nº 14.133/2021)
- 3.2.8.1. A vedação acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. (§ 2º, Art. 9º Lei nº 14.133/2021)
- 3.2.9. Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, falência e liquidação.
- 3.2.9.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar da licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (Parecer nº 365/2023- PGCONS/PGDF)
- 3.2.10. Pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 3.2.11. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e pessoas físicas não empresárias.
- 3.3. Tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens que compõem a presente licitação, não haverá previsão de subcontratação compulsória, nem de cota reservada para as entidades preferenciais, prevista na Lei Distrital nº 4.611/2011, por ensejar prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. (Art. 9º IN 03/2018)

4.2. Para iniciar o procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. (Art. 5º IN 03/2018)

4.3. Cabe ao licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Inciso III, Art. 117 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

4.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso. (Inciso V, Art. 117 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. (Art. 17 da Lei nº 14.133/2021)

5.2. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (VALOR GLOBAL, compreendendo o o valor unitário e total de todos os itens, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

5.3.4. Se microempresa, que preenche os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual definidos pelo art. 3º Lei Complementar nº 123/2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido concedido na referida Lei.

5.3.5. Até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.6. Está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicável ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3.7. Cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.4. As declarações constantes dos subitens acima tem redação própria no sistema, cabendo ao licitante apenas assinalar "SIM" ou "NÃO" em campo específico, a fim de informar a sua ciência e/ou cumprimento.

5.5. A falsidade das declarações exigidas, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. (§ 4º, Art. 119 Decreto -DF 44.330/2023)

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. (§5º, Art. 119 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. (§ 6º, Art. 119 Decreto -DF 44.330/2023)

5.8. Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances. (§ 7º, Art. 119 Decreto -DF 44.330/2023)

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. A descrição do item no comprasnet refere-se apenas à codificação do material/serviço no sistema de dados disponível no Catálogo de Serviços e/ou Materiais - CATSER/CATMAT, devendo ser observada, para a elaboração de proposta, a descrição detalhada do material/serviço constante do Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA , CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. (Art. 121 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação. (§ 2º do Art. 121 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. (Inciso IV do Art. 117 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.4. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro. (Art. 122 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo da contratação, compreendendo a soma do valor total anual dos serviços (para mão de obra) no TR, anexo I deste edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances estabelecido no item 6.12.7, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (§ 2º, do Art. 122 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.5.1. Observado o item acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable. (§ 3º, Art. 122 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

- 6.5.2. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para aquisição de bens e serviços em geral. (Inciso I, § 4º do Art. 122 Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 6.6. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. (§ 5º, Art. 122 Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 6.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (§ 8º do Art. 122 Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 6.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.9. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será nessa ordem: (Art. 60 da Lei 14.133/2021).
- 6.9.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.9.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.9.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento previsto no Decreto 11.430/2023;
- 6.9.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.9.5. em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (§ 1º, Art. 60 Lei 14.133/2021):
- 6.9.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.9.5.2. empresas brasileiras;
- 6.9.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.9.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- 6.9.6. As regras aqui previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006. (§ 2º, Art. 60 Lei 14.133/2021)
- 6.10. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. (Art. 127 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 6.11. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. (Art. 128 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 6.12. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** para envio de lances, nos termos do art. 125 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 6.12.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação (II, Art. 123 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.12.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

6.12.2. A etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos. (Art. 125 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.12.3. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. (§ 1º, Art. 125 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.12.4. Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. (§ 2º, Art. 125 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.12.5. No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance. (§ 3º, Art. 125 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

6.13. Ultrapassada a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta dessas entidades na situação de empate, assim considerada(s) aquela(s) que seja(m) iguais ou até 5% (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.13.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.13.1.1. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que porventura se enquadrem na condição de empate, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.13.4. Não poderá se beneficiar do tratamento favorecido e diferenciado previstos em Lei, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica enquadrada nas situações descritas nos Incisos I a XI do §4º Art. 3º LC 123/2006):

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para a contratação. (Art. 130 Decreto DF 44.330/2023)

7.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. (Art. 131 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. (§ 1º Art. 131 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

7.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no previstos no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021. (§ 2º Art. 131 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

7.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação. (§ 3º Art. 131 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, será realizada pelo Pregoeiro consulta quanto à existência de registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública no módulo SICAF do sistema SIASG e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, disponível no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.1.1. A consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU referida acima permite a consulta consolidada, em relatório único, das certidões de Licitantes Inidôneos junto ao TCU; do CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade junto ao CNJ; do CEIS - Cadastro Nacional d Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, estes dois últimos do Portal da Transparência do Governo Federal.

8.1.2. Na indisponibilidade e/ou impossibilidade de realização da consulta consolidada do TCU, deverão ser consultados os referidos bancos de dados, separadamente, sem prejuízo da verificação por outros meios.

8.2. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será desclassificado, por falta de condição de participação.

8.3. Constatada a regular participação, o licitante melhor classificado será convocado a encaminhar, no prazo de duas horas a partir da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, preferencialmente em arquivo único, a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado, acompanhada dos documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF. (§2º Art. 130 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

8.3.1. O prazo acima poderá ser prorrogado quando solicitado e justificado pelo licitante antes do término do prazo concedido, ou por conveniência e oportunidade administrativa, sendo justificado pelo pregoeiro. (§3º Art. 130 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

8.4. Serão desclassificadas as propostas que: (Art. 59 da Lei nº 14.133/2021)

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (§ 1º Art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

8.4.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. (§ 2º Art. 59 da Lei nº 14.133/2021)

8.5. A proposta anexada no Sistema Comprasnet **deverá conter:**

- a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, número do CNPJ;
- b) o valor global anual dos serviços, compreendendo o valor total anual do serviço no Termo de Referência, em moeda nacional, com até duas casas decimais, de acordo com o modelo constante do Termo de Referência - Anexo I deste edital, e já considerados e inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) a descrição do objeto ofertado, de forma a demonstrar o atendimento às especificações do Termo de Referência.
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) declaração de realização de vistoria ou de desistência de sua realização, conforme modelos constantes do Anexo III.
 - e-1) em caso de opção pela vistoria, esta deverá ser agendada com a Gerência do Itinerante, situado na Sede da DPDF, no endereço SIA Sul Trecho 17 Rua 07 Lote 45, no horário de 12h00min às 19h00min, por meio do telefone (61) 2196-4309.
- f) declaração para fins de atendimento ao Decreto Distrital 39.860/2019, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

8.5.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao seu cumprimento.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha preço inexecutável, desde que a licitante, depois de convocada, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado. (Art. 59 da Lei nº 14.133/2021)

8.6.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022)

8.6.2. A inexecutabilidade só será considerada após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. (Parágrafo único e Incisos I e II do Art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022)

8.7. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (Art. 137 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material/serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos

de eleição de seus administradores.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e, também, de Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal ou do Distrito Federal da sede ou domicílio da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br (art. 173 da LODF).
- e) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

9.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.3.1. O fornecedor deverá apresentar:

9.3.1.1. **1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões)** de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de no mínimo, **30% (trinta por cento)** do quantitativo do objeto da contratação, isto é, que comprove a realização de 81 diárias/ordens de serviços de transporte de carga, mediante utilização de veículo pesado.

9.3.1.2. **Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – CRNTRC válido**, conforme previsto no art. 9º, da Resolução nº 5.982, de 23/06/2022 –ANTT.

9.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

a-1) As empresas em recuperação judicial poderão participar da licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (Parecer nº 365/2023- PGCONS/PGDF)

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d) Para efeito de comprovação dos índices acima, o licitante deverá apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos financeiros em referência, que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado. e) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado - constante do Anexo I.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) de Realização de vistoria ou desistência de realização de vistoria (Anexo III);
- b) Para fins do disposto no Decreto nº 39.860/2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação. (Anexo II).
- c) Para fins de atendimento ao Item VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, há a declaração em modelo próprio disponível no sistema a respeito do cumprimento do art. 7º , Inciso XXXIII da Constituição Federal.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1. A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. (Art. 39 IN SEGES Nº 73/2022)
- 10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação até a data da sessão pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Art. 7º IN 03/2018)
- 10.2.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.(Parágrafo único, Art. 7º IN 03/2018)
- 10.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro, juntamente com a proposta atualizada, na forma estabelecida no item 8.3. (§4º do Art. 135 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (§ 1º, Art. 4º da IN SEGES Nº 03/2018)
- 10.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. (§1º do Art. 135 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 10.6. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. (§ 5º do Art. 135 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 10.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (§ 3º do Art. 135 Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 10.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.8. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação. (Art. 138 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. (§ 7º Art. 135 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 10.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 10.8. (§ 8º Art. 135 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)
- 10.11. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.
- 10.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 10.13. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 03/2018 do Ministério da Economia. (Art. 20-A da IN SEGES 03/2018)

10.14. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.15. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

10.16. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.17. À microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(LC 123/06)

10.18. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação. LC 123/06)

10.19. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO RECURSO

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 minutos concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Art. 136 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)

11.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata. (§ 1º Art. 136 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)

11.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. (§ 2º Art. 136 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)

11.1.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (§ 5º Art. 165 da Lei 14.133/2021)

11.1.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento. (§ 3º Art. 165 da Lei 14.133/2021)

11.1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. (§ 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021)

11.2. Dos atos da Administração cabem:

11.2.1. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme Inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. Recurso contra aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. (Art. 166 da Lei nº 14.133/2021) 11.2.3.

11.2.3. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. (Art. 167 da Lei nº 14.133/2021)

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. (Art. 168 da Lei nº 14.133/2021)

11.4. O processo eletrônico, que encontra-se integralmente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI GDF, poderá ter vista franqueada aos interessados, mediante solicitação encaminhada via e-mail para licitacaosuag@defensoria.df.gov.br, observadas as disposições da Portaria SEEC-DF nº 03/2022.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021. (Art. 140 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)

12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s) PELO MENOR PREÇO POR GRUPO.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Após a homologação do pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei. (Art. 90 da Lei nº 14.133/21, Art. 141 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. (§ 1º do Art. 90 da Lei nº 14.133/21. § 1º Art. 141 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

13.2. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. (§ 2º do Art. 141 do Decreto DF 44.330/23)

13.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá: (§ 3º Art. 141 Decreto Distrital nº 44.330/23)

13.3.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.3.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (§5º, Art. 90 da Lei 14.133/21; § 4º Art. 141 Decreto Distrital nº 44.330/2023)

13.4.1. A regra acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.3 (§ 5º do Art. 141 do Decreto Distrital nº 44.330/23)

13.5. Por ocasião da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, sendo verificada a regularidade fiscal da contratada e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

para emissão das Certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas para juntá-las ao respectivo processo. (§ 4º do Art.91 da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (§3º, Art. 90 da Lei nº 14.133/2021).

13.7. A execução contratual será fiscalizada e acompanhada nos termos e condições previstas nos artigos 21 a 26 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

13.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Art. 120 da Lei nº 14.133/2021)

13.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

13.10. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

13.11. Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial da contratação, mediante uma das seguintes modalidades: (Arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. No caso de opção pela modalidade seguro-garantia fica fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado. (§ 3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

13.12. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 100 da Lei nº 14.133/2021)

14. **DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. A prorrogação fica condicionada ao ateste pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (Art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

14.2. Na hipótese de concessão de reajuste de preço, este será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado (§7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021), pelo índice do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016 apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo.

15. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do edital.

16. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do edital.

17. DO RECEBIMENTO

17.1. O objeto contratado será recebido nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e prazos definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

17.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. (§ 1º, Art. 140 da Lei 14.133/2021)

17.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (§ 2º, Art. 140 da Lei 14.133/2021)

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, a DPDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011)

18.1.1. Havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

18.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento pela Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA/IBGE.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

18.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte:

18.5.1. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

18.5.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do serviço, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.6. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão

apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, e alterações posteriores.

18.7. Excluem-se das disposições acima:

- I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

18.8. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012.

18.9. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

18.10. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da DPDF.

18.11. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

18.12. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.13. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações previstas em regulamento específico que trata dos procedimentos de aplicação de sanções, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório. (Art. 142 do Decreto Distrital nº 44.330/23)

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados. (Art. 143 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)

20.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da DPDF.

20.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e/ou na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e/ou de classificação. (Art. 137 e 138 do Decreto Distrital nº 44.330/2023)

20.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. (Art. 139 Decreto Distrital nº 44.330/23)

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, na forma prevista no Art. 183 da Lei nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DPDF.

20.5. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 48 da IN 73/2022)

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.

20.7.1. O uso ou o emprego da mão de obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.8. Durante a execução do contrato fica vedado o uso de conteúdo discriminatório: contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou qualquer outro que represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do que dispõe a Lei 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital 38.365/2017.

20.9. A contratada deverá adotar na execução do contrato, práticas de **sustentabilidade ambiental**, a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela DPDF, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº. 4.770/2012, que sejam aplicáveis ao objeto desta licitação.

20.10. Nos termos da Lei Distrital nº. 5.575/2015, as súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência, as quais devem constar informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço.

20.10.1. Das súmulas dos contratos de que trata este item devem constar informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço.

20.11. Nos termos da Lei Distrital 6.679/2020, como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar ou apresentar termo de compromisso de adoção de mecanismos para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução iguais ou equivalente.

20.12. Nos termos da Lei Distrital 5.087/2013, a contratada fica obrigada a comprovar mensalmente, junto ao gestor responsável pelo repasse de recurso público, a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados.

20.13. Nos termos da Lei Distrital 6.128/2018, a contratada deverá observar, quando couber, a reserva de vagas destinadas a pessoas em situação de rua.

- 20.14. A contratada deverá observar as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o Decreto Distrital nº 44.701/2023.
- 20.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.
- 20.16. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do e-mail licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.
- 20.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto Distrital nº 34.031/2012)

21. **ANEXOS**

21.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência (133543169)

- Anexo I do TR - Planilha Estimativa de Custo Unitário;
- Anexo II do TR - Leiaute das unidades de atendimento móvel 1, 2 e 3;
- Anexo III do TR - Especificações Técnicas das Unidades Móveis de Atendimento;
- Anexo IV do TR - Modelo de Proposta;
- Anexo V do TR - Modelo de Ordem de Serviço;
- Anexo VI do TR - Modelo de Formulário de Índice de Medição de Resultados;
- Anexo VII do TR - Modelo Guia de Relatório de Vistoria;
- Anexo VIII do TR - Modelo de Relatório de Execução Contratual.

ANEXO II - Declaração para fins do Decreto nº 39.860/2019. (133301196)

ANEXO III - Modelo de Declaração de Realização de Vistoria ou Desistência de Realização de Vistoria. (133301341)

ANEXO IV - Minuta de Contrato (133520859).

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDEZ GOMES - Matr.0252201-2, Diretor(a) de Licitação**, em 20/02/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133765277 código CRC= **4AD20FEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guarú - CEP 71200-219 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00018522/2023-59

Doc. SEI/GDF 133765277



Governo do Distrito Federal
 Defensoria Pública do Distrito Federal
 Unidade de Logística
 Diretoria de Compras e Contratações

Termo de Referência - DPDF/SUAG/UNILOG/DCC

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, **sob demanda**, de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, com motorista, incluindo os serviços de logística de vistoria, transporte, mediante acoplamento, montagem e desmontagem de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no presente termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF atua no acesso à justiça e na garantia dos direitos fundamentais com a missão institucional de prestação de serviços de qualidade, de forma ampla e acessível, a todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica, em consonância com os princípios constitucionais e os direitos humanos.

2.2. Nesse contexto, a Unidade Móvel de Atendimento constituída por semirreboque adaptado da Defensoria Pública do Distrito Federal atendeu 7.139 cidadãos desde abril de 2022. Apenas em 2023, 4.948 pessoas em situação de vulnerabilidade foram contempladas com os serviços. Plano Piloto, Ceilândia e Núcleo Bandeirante foram as regiões administrativas do Distrito Federal com mais registros de atendimentos, registrando 601, 418 e 350 assistências, respectivamente. No Plano Piloto, foram promovidas ações itinerantes na Rodoviária, na Vila Planalto e no maior núcleo da Defensoria, localizado no Setor Comercial Norte.

2.3. Atualmente, a respectiva unidade móvel é transportada por caminhão tipo cavalo mecânico, oriundo do contrato de locação nº 05/2023 (106848979), que fornece ainda serviços de logística, que incluem vistorias, montagem e desmontagem. Entretanto, diante do desinteresse de prorrogação do ajuste contratual e com a manifestação da área gestora sobre a imprescindibilidade da continuidade do objeto, sobreveio a ordem de instrução processual para efetivação de nova contratação, nos termos da legislação de regência por meio do Despacho – DPDF/DPG (125495874) nos autos do Processo 00401-00004357/2023-58.

2.4. Nesse contexto, foi emitido o Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 1/2023 - DPDF/NAJITI/GEIT (125575888) em que apontou a necessidade de **elaboração de estudos técnicos preliminares**, como primeira etapa do planejamento de eventual contratação, com o objetivo de avaliar o interesse público envolvido e a **melhor solução ao problema a ser resolvido** e, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, deve fundamentar o termo de referência, a ser aprovado pela autoridade competente, em observância ao art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021 e art. 55, inciso I, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023 c/c a Portaria DPDF n.º 220 de 25 de maio de 2023, publicada no DODF n.º 100, de 29/05/2023, p.34.

2.5. Por conseguinte, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar Digital (128179329), em que se levantou o seguinte cenário:

4.1 Problema(s) a ser(em) resolvido(s) sob a perspectiva do interesse público:

4.1.1 ausência de autonomia de locomoção de unidades móveis de atendimento constituídas de semirreboque adaptado pertencente à frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal;

4.1.2 ausência de veículo para transporte adequado das unidades móveis de atendimento mencionadas, abaixo discriminadas:

I - **UMA 1:** oriunda do contrato n.º 21/2020 - ARP n.º 01/2020 - PE n.º 06/2020 - Processo n.º 00401- 00008529/2020-10, custeado com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio do Programa de Atendimento Integrado Móvel – PAI, constituída por semirreboque adaptado com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, com o objeto ofertar atendimento itinerante e maior interação entre o Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude da DPDF e os Conselhos Tutelares. **QUANTITATIVO: 1 (uma) unidade.**

- **Descrição Técnica:** semirreboque adaptado de alumínio sobre chassi, marca TRUCKVAN: CHASSI 97VTRA152M1000694; Série 19476; PBT 20.000 Kg, ano/modelo 2021 - Ano de Fabricação: 2020; Marca/Modelo 700613; combustível Diesel S10 (grupo gerador), cor preta, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, comprimento (mm):15.000, largura (mm): 2.600, altura externa (mm), 4.200, avanço lateral, 02 eixos com suspensão pneumática, plataforma PcD (pessoas com deficiência), 02 escadas do tipo removível. **Fabricante:** empresa Truckvan Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31. Placa REI7D17 Renavam: 01246897668

II - **UMA 2:** oriunda do contrato nº 23/2023 - ARP nº 01/2023, PE processo nº 00401-00017827/2022-62 custeada com recursos do Convênio Plataforma +Brasil nº 932338/2022, processo SEI nº. 00401-00010861/2022-14 firmado entre a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - MJSP e a Defensoria Pública do Distrito Federal com objetivo de executar o projeto de fortalecimento do atendimento penitenciário da DPDF.

- **Descrição Técnica:** semirreboque tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado), Dimensões: Comprimento 15.000mm x Largura 2.600mm x Altura externa 4.350mm **Fabricante:** empresa HC LABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.892.614/0001-70 - **prazo máximo de entrega:** janeiro de 2024.

UMA 3 - contrato a ser formalizado, com estimativa de entrega até março de 2024.

4.1.3 Ausência de mão de obra **suficiente** para atender **integralmente e concomitante** a seguinte necessidade de serviços de logística de 3 (três) unidades móveis de atendimento :

- Vistorias aos trajetos percorridos pelas unidades móveis;
- Vistorias aos locais que acomodaram as unidades móveis para a realização dos eventos populares;
- Checagem do terreno e tipo de solo onde as estruturas serão montadas e acomodadas, quanto a capacidade de comportar ao peso e manobras do caminhão e das unidades moveis, com o fito de preservação do patrimônio público;
- Serviços de transporte da UMA para o local do evento (**embarque**) realizado por profissional motorista habilitado;

- Serviço de ajudantes para realização de toda logística necessária ao desacoplamento, incluindo:
 - Serviço acoplamento e desacoplamento das unidades ao caminhão;
 - Abertura e fechamento, montagem e desmontagem, embalagem, desembalagem, acondicionamento e dos itens das estruturas;
- Serviços de transporte da UMA para o local da garagem (**desembarque**) realizado por profissional motorista habilitado;

4.1.4 Encontra-se em tramitação nos autos do Processo 00401-00032972/2023-54, pretensão aquisição de veículo 1 (um) caminhão "tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2", **porém encontra-se apontado no estudo técnico preliminar constante nos referidos autos elevado** risco de que apenas 1 (um) veículo não atenda totalmente e concomitante à demanda de eventos realizados por 3 (três) unidades atendimento móveis constituídas de semirreboques adaptados pertencentes à instituição, consoante exigências do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante/Gerência do Itinerante;

4.1.5 Por último, é cediço que o prazo de entrega do respectivo veículo descrito acima é de 180 dias após a assinatura do contrato. Desse modo infere-se que, a considerar a fase de instrução até a conclusão do processo licitatório e assinatura do contrato, cujo prazo estimado é de 60 dias, estima-se que a **entrega do bem venha a ocorrer no máximo até o mês de julho de 2024.**

4.2 Motivos dos problemas a serem resolvidos:

- encerramento de vigência do contrato nº 05/2023 em 01/03/2024, cuja contratada, denominada empresa JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 23.046.325/0001-00, se **manifestou pelo desinteresse** em prorrogar o referido contratado - conforme Registro - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON (125360721) - Processo 00401-00004357/2023-58;
- ausência de registros de patrimônio de veículos especiais com as características necessárias para o transporte das unidades móveis no âmbito da DPDF. Nesse ponto, cabe ponderar que o veículo recomendado para o transporte das respectivas unidades móveis são os caminhões tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2 e não 4x2.
- planejamento de quantitativo inferior de aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico para atender à demanda proveniente de eventual insuficiência orçamentária/financeira para custear despesa maior que a disponível no orçamento da instituição.

4.3 Objetivos gerais imediatos da contratação:

- evitar a descontinuidade da prestação de serviços itinerantes;
- garantir a locomoção e logística plena para o adequado funcionamento das unidades móveis de atendimento constituídas de semirreboque adaptado;

2.6. O referido ETP (128179329) constatou ainda inconsistências e sugestão de de ajuste da forma de contratação, baseado na contratação vigente, no qual foi apurado o seguinte panorama:

Item	Descrição	Inconsistência	Sugestão de ajuste
1	Previsão de pagamento por preço global - unidade de medida - por evento	Ausência de previsão de pagamento por preço unitário por cada serviço, incorrendo em prejuízos à CONTRATADA, que mesmo dispondo de recursos materiais e mão de obra, realizando parte das tarefas (vistorias, montagem), somente é remunerada quando o evento de fato ocorrer e for concluído.	Pagamento por preço unitário por tipo de serviço prestado, a fim de que a em não tenha prejuízos venha a incorrer em inadimplência ou rescisão contratual
2	Inexistência de exigência de disponibilidade do caminhão cavalo mecânico durante a realização do evento	Necessidade de deslocamento da unidade móvel durante o evento	Previsão de disponibilidade do caminhão cavalo mecânico quando houver a in unidade móvel em terrenos instáveis, mediante abertura de chamado
3	Inexistência de treinamento de funcionários da CONTRATADA	Risco de danos às unidades móveis de atendimento	Inserir cláusula relativa ao assunto a fim de afastar prejuízos ao patrimônio públ A rigor , estudou-se a necessidade de estabelecer comprovação de qualificação com parcela de maior relevância relativa às operações de montagem e desmc comprovação da capacidade técnica. Porém, em reanálise do mercado fornece que tal previsão poderia restringir a competitividade e por esse motivo, estabe seriam aceitos atestados de capacidade técnica relativa ao transporte de carga meio de veículo de porte pesado. Nesse sentido, verificou-se imprescindível a necessidade de ofertar treinamen montagem e desmontagem de unidades móveis de atendimento. De mesmo modo verificou se a necessidade de orientação e treinamento na cc cavalo mecânico acoplado as unidades móveis, por se tratar de bem personaliz armários fixos em sua estrutura, cabe o cuidado de uso de velocidade baixa co forma a garantir a preservação do bem público.

2.7. Baseado nesses fatos, foi realizado levantamento de mercado, em que se apontou como recomendável a contratação de empresa fornecimento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, compatível para o acoplamento e transporte de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal para realização de eventos no Distrito Federal, e, eventualmente, na RIDE e todas as áreas que se localizem no raio máximo de 500 km das regiões da RIDE, com vantajosidade demonstrada pelos seguintes fatores:

2.7.1. **Atendimento imediato da demanda e afastamento da hipótese de descontinuidade dos serviços itinerantes da DPDF, tendo em vista os seguintes motivos:**

I - conforme consta nos autos do Processo 00401-00032972/2023-54, que trata de aquisição de 1 (um) cavalo mecânico, foi registrada a seguinte observação : **há elevado** risco de que **apenas 01 (um) veículo** tipo cavalo mecânico 6x2 **não atenda totalmente** e concomitante à demanda de eventos realizados por 3 (três) unidades atendimento móveis constituídas de semirreboques adaptados pertencentes à instituição, consoante exigências do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante/Gerência do Itinerante. Desse modo, **sugere-se criteriosa** avaliação do gabinete da DPG acerca de possível acréscimo de quantitativos e realização de eventual sistema de registro de preços, visto que a partir da aquisição do objeto, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, o que impede, a rigor, novas contratações com objeto idêntico no referido período, **sob pena de incidir em falha de planejamento**. Contudo, até a presente data resta mantida a decisão de continuidade quanto ao respectivo quantitativo.

II - Ademais segundo consta na pesquisa de mercado e termo de referência correlato, o prazo de entrega do respectivo veículo é de 180 dias após a assinatura do contrato. Desse modo infere-se que, a considerar a fase de instrução até a conclusão do processo licitatório e assinatura do contrato, cujo prazo estimado é de 60 dias, estima-se que a **entrega do bem venha a ocorrer no máximo até o mês de julho de 2024.**

III - Por último, há previsão de encerramento definitivo dos serviços de locação de cavalo mecânico, objeto do contrato nº 05/2023 em 01/03/2024, o que gerará a suspensão dos serviços.

- 2.7.2. **Minimização de desembolsos iniciais:** a modalidade de locação demanda um aporte financeiro inicial significativamente inferior se comparada à aquisição do bem, haja vista que não implica o desembolso integral do valor do ativo em questão;
- 2.7.3. **Preservação de recursos financeiros:** a opção de locação permitirá que se preserve recursos financeiros, direcionando-os para outras áreas, como sugestão a expansão das estruturas institucionais, marketing ou tecnologia. Os custos iniciais a partir da execução dos quantitativos de eventos estimados no prazo de 12 meses, a rigor, pode demonstrar-se inferior aos custos operacionais de compra de no mínimo 2 (dois) caminhões tipo cavalo mecânico e custos operacionais estimados de mão de obra para instalação, montagem, desmontagem e custos indiretos - seguro, manutenção automotiva, combustível e rastreador, dentre outros;
- 2.7.4. **Necessidade de serviços de manutenção:** o contrato de locação incorpora os serviços de manutenção veicular periódico preventiva e corretiva caso haja necessidade, o que tende a reduzir os custos operacionais e a necessidade de administrar diretamente a manutenção do veículo;
- 2.7.5. **Atualização tecnológica:** por meio da locação, é viável acessar regularmente veículos mais recentes e tecnologicamente avançados, possibilitando melhorias no desempenho e eficiência das operações;
- 2.7.6. **Flexibilidade contratual:** a opção de locação proporciona à flexibilidade para atualizar ou trocar o veículo conforme necessário, sem o compromisso de manter um ativo de longo prazo em sua propriedade. Além disso, pode ser previsto horário de prestação de serviço amplo que atente amplamente a logística dos eventos;
- 2.7.7. **Mitigação de riscos associados à depreciação:** ao optar pela locação, contorna o risco de depreciação inerente à titularidade do ativo, o que se mostra particularmente vantajoso frente a rápidas evoluções tecnológicas, ocasionando a depreciação veloz do bem em questão;
- 2.7.8. **Simplificação da gestão de frotas:** a locação pode simplificar a administração da frota. Nesse sentido, descartando a preocupação com logística, condução, posse, guarda e veículo obsoleto ao término de sua vida útil;
- 2.7.9. **Indisponibilidade de Profissional motorista:** em consonância com as indisposições de profissionais motorista devidamente habilitados para a condução de veículos especiais, lotados nesta DPDF;
- 2.7.10. **Abastecimento veicular:** necessidade de averiguar a possibilidade de inclusão do veículo a contratos já executados de abastecimento veicular, junto a SEPLAD DF;
- 2.7.11. **Guarda Patrimonial:** na opção de aquisição uma questão a ser observada será a possibilidade de local adequado para a guarda do veículo.
- 2.8. A metodologia para definição dos quantitativos foram baseados nos seguintes dados:
- 2.8.1. **Metodologia:** 90 eventos por ano a serem realizados por cada unidade móvel de atendimento.
- 2.8.2. **Memória de cálculo:** 90 (noventa) x 3 (três) unidades de atendimento móvel = 270 eventos por ano.
- 2.8.3. **Estimativa média de eventos:**
- 2.8.3.1. **Eventos por ano:** 90 (noventa) por unidade móvel;
- 2.8.3.2. **Quantidade de unidade móvel a ser operada:** 3 (três) – **UMA 1:** já se encontra em operação; **UMA 2:** já se encontra em operação; **UMA 3:** previsão inicial de entrega e operação até março de 2024.
- 2.8.3.3. **Mínimo de Eventos por mês:** 7 (sete)
- 2.8.3.4. **Duração inicial do contrato:** 12 (doze) meses
- 2.9. Diante dos elementos explanados, a pretensa contratação objetiva o alcance dos seguintes resultados:
- 2.9.1. garantir a locomoção de unidades móveis de atendimento constituída de semirreboque adaptado pertencente à frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- 2.9.2. garantir as atividades da DPDF na forma itinerante;
- 2.9.3. garantir o amplo acesso à justiça todos os cidadãos, independentemente da sua localização, visto que o caminhão tipo cavalo mecânico desempenha os desafios e logísticos, atuando em terrenos instáveis e em áreas de difícil acesso ou comunidades carentes isoladas, permitindo a instalação de unidades de atendimento móveis e assegurando que a Defensoria Pública cumpra sua missão em todo território do Distrito Federal, centros urbanos e semiurbanos e promove o acesso de igualdade à justiça;
- 2.9.4. garantir o aumento e a eficiência dos índices de atendimento, proporcionando aconselhamento jurídico e apoio legal de forma mais eficaz com melhorias da capacidade da DPDF de atingir um maior número de pessoas, proporcionando serviços jurídicos essenciais a populações que, de outra forma, teriam dificuldade em acessá-los; e
- 2.9.5. garantir resposta emergencial aos problemas sociais, visto que a mobilidade oferecida pelo cavalo mecânico permite uma resposta rápida a situações de emergência, como desastres naturais, tumultos ou crises humanitárias, garantindo que a defensoria possa prestar assistência jurídica quando mais necessária.
- 2.10. Desse modo, por todo exposto e considerando que a presente demanda está diretamente alinhada com o Plano Estratégico Institucional - PEI 2020-2023 elaborado pela DPDF, justifica-se a pretensa contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do serviço	Unidade de Medida	CATSER	Quantitativo
01	Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos)	Serviço	25470	270
02	Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	Serviço	22730	270
03	Serviço de Montagem	Serviço	24805	270
04	Serviço de Desmontagem	Serviço	24805	270
05	Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.	Serviço	22730	270
06	Chamado de Emergência	Serviço	22730	270

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- 3.3. Havendo divergência entre o Código CATSER e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.
- 3.3.1. Serão realizados 2 (dois) tipos de eventos, conforme descrição abaixo:
- 3.3.1.1. **EVENTO TIPO 1:** prestação de assistência jurídica integral e gratuita aberta ao público hipossuficiente;
- 3.3.1.2. **EVENTO TIPO 2:** manutenções preventivas e corretivas a serem feitas por empresa especializada que demande, por sua natureza, a instalação, montagem, nivelamento e acesso total as dependências da UMA.
- 3.3.2. São de responsabilidade da contratada as atribuições:
- 3.3.3. **SERVIÇOS DE TRANSPORTE**
- 3.3.3.1. Deslocamento das UMAs para os locais de evento e de guarda (garagem);
- 3.3.3.2. Fornecimento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, em perfeitas condições de uso e tráfego, de acordo com as disposições contratuais e do Código Nacional de Trânsito. Justificativa para o modelo de veículo:
- I - Devido à presença de mais rodas motrizes, o modelo 6x4 tem uma capacidade de carga geralmente maior em comparação com um caminhão 6x2, porém, embora os caminhões 6x4 sejam mais adequados para condições difíceis e cargas pesadas, eles podem apresentar uma desvantagem em termos de manobrabilidade;
- II - Devido ao maior número de rodas motrizes, o raio de giro pode ser um pouco mais amplo em comparação com um caminhão 6x2.
- III - Portanto, se a operação envolve manobras frequentes em espaços restritos, um caminhão 6x2 pode ser mais adequado para suas necessidades;
- IV - Tendo em vista os locais que as UMAs percorrem, os quais possuem restrição para manobras verifica-se que o caminhão tipo "cavalo mecânico" 6X2 atende plenamente a capacidade de carga e a condições de manobra.
- 3.3.3.3. Fornecimento de motorista designado devidamente habilitado Carteira Nacional de Habilitação – CNH, condizente com o transporte contratado e com 02 (dois) anos de experiência, no mínimo, na condução de veículos de transportes pesados de cargas, a fim de garantir a segurança devida.
- 3.3.3.4. Custeio pela própria CONTRATADA dos custos operacionais tais como alimentação do motorista, seguro de transporte de carga, combustíveis, custos administrativos, impostos, taxas e demais tributos incidentes, manutenção nos percursos, no caso de problemas operacionais por qualquer motivo que acarrete a interrupção da viagem e outros inerentes ao objeto.
- 3.3.4. **SERVIÇOS DE LOGÍSTICA**
- 3.3.4.1. Os serviços de logística deverão ofertar o custeio pela própria CONTRATADA dos custos operacionais tais como alimentação dos funcionários, custos administrativos, impostos, taxas e demais tributos incidentes, traslado de material e pessoal e outros inerentes ao objeto da contratação.
- 3.3.4.2. São considerados serviços de logística os serviços pré-eventos e serviços de instalação e desinstalação da unidade móvel a seguir discriminados.
- 3.3.5. **SERVIÇOS PRÉ-EVENTOS**
- I - Vistoria prévia do trajeto e local de instalação da Unidade Móvel.
- 3.3.6. **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL**
- I - Transporte de unidades móveis mediante o veículo exigido ao local de destino, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- II - Montagem e desmontagem por equipe especializada;
- III - Desembalagem e posicionamento de todos os móveis e equipamentos, tendo como base o layout a ser definido pela CONTRATANTE;
- IV - Nivelamento da Unidade Móvel;
- V - Instalação de acessórios como escadas, corrimãos, saias de acabamento, dentre outros;
- VI - Conferência dos equipamentos, mobiliários, mangueira, cabo de alimentação, estepe e extintores dentre outros itens da Unidade Móvel, acompanhado de um profissional indicado pela CONTRATANTE;
- VII - Registro em relatório específico para cada deslocamento.
- 3.3.7. **SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL**
- I - Embalagem, acondicionamento e fixação de todos os bens de maneira apropriada para o transporte adequado e seguro, empregando todo material necessário tais como plástico bolha, isopor, etc;
- II - Desmontagem e posicionamento de todos os móveis e equipamentos de forma adequada;
- III - Travamento com cinta catraca, de modo a evitar deslocamentos e quedas acidentais dos equipamentos durante o transporte;
- IV - Realizar a desmontagem e acondicionar nos maleiros os acessórios como escadas, corrimãos, saias de acabamento, cabos e outros;
- V - Fechamento da unidade móvel para que possa ser transportada respeitando todos os requisitos de segurança;
- VI - Fechamento de todos maleiros e todas as portas de acesso na presença de um profissional indicado pela CONTRATANTE.
- 3.3.8. As tarefas de execução de cada evento encontram-se detalhadas no título **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** do presente termo de referência.

4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

4.1. **CLASSIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO COMUNS**

- 4.1.1. Os serviços da contratação se enquadram como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2.1. A contratação fundamenta-se no disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

4.3. MODO DE DISPUTA

4.3.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo**.

4.5. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.5.1. O não parcelamento da solução se mostra economicamente viável por meio **agrupamento de vários itens correlatos**. Isso porque a prestação dos serviços em questão trata de diversas atividades **interdependentes**, que compõe a organização da logística evento, quais sejam:

4.5.1.1. Vistorias prévias aos trajetos percorridos pelas unidades móveis;

4.5.1.2. Vistorias prévias aos locais que acomodaram as unidades móveis para a realização dos eventos populares;

4.5.1.3. Checagem do terreno e tipo de solo onde as estruturas serão montadas e acomodadas, quanto a capacidade de comportar ao peso e manobras do caminhão e das unidades moveis, com o fito de preservação do patrimônio público;

4.5.1.4. Fornecimento de caminhão tipo cavalo mecânico garantidas todas as condições plenas de uso: manutenções preventivas e corretivas, combustível, seguro automotivo;

4.5.1.5. Serviços de transporte da UMA para o local do evento (**embarque**) realizado por profissional motorista habilitado;

4.5.1.6. Serviço de ajudantes para realização de toda logística necessária ao desacoplamento, incluindo:

I - Serviço acoplamento e desacoplamento das unidades ao caminhão;

II - Abertura e fechamento, montagem e desmontagem, embalagem, desembalagem, acondicionamento e dos itens das estruturas;

4.5.1.7. Manutenção periódica do veículo cavalo mecânico.

4.5.2. Assim, parcelar o objeto poderia **comprometer** a viabilidade técnica da contratação porque os itens possuem interdependência e, separá-los, provocaria os seguintes prejuízos à administração pública:

4.5.2.1. diminuição do interesse de fornecedores à medida em que o conjunto de serviços a serem prestados seriam reduzidos;

4.5.2.2. afastamento por consequência de descontos significativos por referir-se a ramo semelhante do mercado, o que incorreria em perda na economia da escala.;

4.5.2.3. multiplicação de procedimentos de gestão contratual em prejuízo à racionalidade e eficiência do contrato em benefício, inclusive, da equipe de fiscalização, aumento das deficiências de acompanhamento do serviço e comprometimento da agilidade no tratamento das questões formais;

4.5.2.4. perda na economia da escala;

4.5.2.5. ausência de padronização dos serviços.

4.5.3. Dessa forma, optou-se pelo agrupamento dos serviços em **grupo único**, a fim de garantir, ainda melhor gestão dos serviços.

4.5.4. Pormenorizadamente, recomenda-se o não parcelamento da solução, tendo em vista os seguintes fundamentos:

4.5.4.1. É tecnicamente viável o agrupamento total dos itens da solução pois há garantia de melhor planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados e garantia dos resultados;

4.5.4.2. Há maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das Atas de Registro de Preços, acompanhamento da execução do serviço, controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira;

4.5.4.3. Não há perda de escala manter o agrupamento de itens, pois o fornecimento será feito por mercado específico do ramo, visto que o agrupamento sugerido priorizou itens relacionados a usos e especialidades comuns entre si. Ou seja, quanto maior a quantidade de serviços, menores serão os seus custos. A maior quantidade de serviços possíveis sendo atendida por um único gestor, propicia a oferta de maiores descontos e menores taxas de administração pelos participantes do certamente. Portanto, quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;

4.5.4.4. Há a facilidade de trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício;

4.5.4.5. Garante-se a padronização dos serviços oferecidos, diminuindo o risco de falhas na prestação dos serviços;

4.5.4.6. Há patente economia processual e financeira no tocante aos procedimentos de licitação e execução contratual e garantia do princípio da eficiência quanto a maior interação entre as diferentes fases do serviço;

4.5.4.7. Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, incorrendo em economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

4.5.4.8. Redução de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos;

4.5.4.9. Redução de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação;

4.5.4.10. Não haverá qualquer prejuízo para as potenciais licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação, além de ser comum que tais empresas possuam ampla rede de oficinas credenciadas e de postos de combustíveis capazes de atender às unidades contempladas no certame.

4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Será vedada a subcontratação, tendo em vista o vasto mercado consumidor apto a fornecer o objeto contratado, de modo que permissibilidade da hipótese incorreria em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e em incentivo ao sistema burocrático, pela necessidade de gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública, em ofensa ao princípio da eficiência, consubstanciado no art. 37, caput, da CF/88.

4.7. DO CONSÓRCIO

4.7.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado, caso admitida, poderia causar um dano a Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

4.8. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

4.8.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas no presente certame, nos termos do art.16, incisos I ao IV, da Lei nº 14.133/2021, quando:

4.8.1.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

4.8.1.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.8.1.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.8.1.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ME E EPP

4.9.1. Por força do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento favorecido e diferenciado, obedecendo ao rol do parágrafo único do art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011.

4.9.2. **Não será estabelecida cota reservada** para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, por se tratar de serviços que envolvem atividades correlacionadas que visam manter, sobretudo, a padronização, garantia dos serviços e a viabilidade técnica da contratação.

4.10. DA SUSTENTABILIDADE

4.10.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96, parágrafo 1º, incisos I, II e III, c/c art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.2.1. Nos termos do Capítulo I - Da Formalização dos Contratos, Título III - Dos Contratos Administrativos, art. 90 da Lei nº 14.133/2021, exigir-se-á formalização de instrumento contratual para a contratação.

5.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 105, caput, c/c art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. DO REAJUSTE

5.4.1. O valor do contrato poderá ser reajustado, desde que solicitado pela contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

5.4.2. O índice a ser aplicado na data do reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou de outro índice que passe a substituí-lo.

5.4.3. A aplicação de novos reajustes deve considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

5.5. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.5.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei 14.133/2021, vedada a modificação do objeto.

5.5.2. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal técnico, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar da assinatura do contrato, apólice de seguro total da carga e contra danos a terceiros compatível com vigência contratual, nos termos regulamentados no Art. 13 da Lei nº 14.599/2023.

6.2. Os serviços serão realizados **sob demanda**, conforme necessidade e em razão disso, não obriga a CONTRATANTE a solicitá-los na integralidade contratada.

6.3. Após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA manual de operações das unidades móveis de atendimento. No mesmo prazo, os funcionários indicados pela CONTRATADA deverão se apresentar ao fiscal do contrato, mediante agendamento, para realizar treinamento acerca de orientações relativas à montagem e desmontagem das referidas unidades móveis.

6.4. Os serviços serão executados e remunerados **por atividade desempenhada ao final da conclusão de cada evento**, sob demanda, conforme solicitação da CONTRATANTE, por meio de ordem de serviço, que definirá cronograma contendo os dias e os horários máximos para início e conclusão dos serviços.

6.5. Serão realizados 2 (dois) tipos de eventos, conforme prazo e condições abaixo descritos:

EVENTO TIPO 1: prestação de assistência jurídica integral e gratuita aberta ao público hipossuficiente			
Item	Descrição	Prazo	Condições
1	Serviços de vistoria prévia do trajeto e local de instalação da UMA	até 02 (três) dias de antecedência do dia do evento - preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
2	Serviço de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
3	Serviços de instalação da UMA	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Serão realizados conforme procedimento operacional estabelece as operações para Mobilização e Desmobilização de Unidades Móveis, fabricadas com chassis de semirreboque (carreta) a ser fornecido pela CONTRATANTE. O leiaute e composição dos modelos de unidades móveis encontram-se disponíveis no anexo II do presente termo de referência. EXCEPCIONALMENTE , nos terrenos que apresentem instabilidade (pedregosos, com lombadas, depósito de areia, cascalho, brita, lama, dentre outros) o veículo cavalo mecânico deverá OBRIGATORIAMENTE ficar acoplado à de atendimento durante todo o evento. A ocorrência dessa hipótese não será computada e remunerada como chamado de emergência.
4	Serviços de desinstalação da UMA	Até 03 horas após o encerramento do evento ou em prazo maior, desde que comunicado pela CONTRATANTE com antecedência.	O horário ser previamente definido pela Gerência do itinerante Serão realizados conforme procedimento operacional estabelece as operações para Mobilização e Desmobilização de Unidades Móveis, fabricadas com chassis de semirreboque (carreta) a ser fornecido pela CONTRATANTE
5	Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE. Essa atividade acontecerá de forma facultativa , a ser avaliada pela CONTRATANTE, conforme a necessidade, visto que a UMA pode partir diretamente para o local do novo evento. Sendo assim, poderá ou não ocorrer.	No mesmo dia do término da desinstalação da UMA	O horário ser previamente definido pela Gerência do itinerante
6	Chamado de Emergência para transporte da unidade móvel na área do evento	A CONTRATADA deverá disponibilizar o referido veículo em até 1 hora da abertura do chamado	EM REGRA , o veículo cavalo mecânico deverá ficar à disposição da CONTRATANTE para eventuais deslocamentos dentro da área da realização do evento podendo ser acionado durante todo o evento, em casos estritamente emergenciais.

EVENTO TIPO 2: manutenções preventivas e corretivas a serem feitas por empresa especializada que demande, por sua natureza, a instalação, montagem, nivelamento e acesso total as dependências da UMA.			
Item	Descrição	Prazo	Condições
1	Serviços de vistoria prévia do trajeto e local de instalação da UMA	até 02 (três) dias de antecedência do dia do evento - preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
2	Serviço de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
3	Serviços de instalação da UMA	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Serão realizados conforme procedimento operacional estabelece as operações para Mobilização e Desmobilização de Unidades Móveis, fabricadas com chassis de semirreboque (carreta) a ser fornecido pela CONTRATANTE. O leiaute e composição dos modelos de unidades móveis encontram-se disponíveis no anexo II do presente termo de referência. EXCEPCIONALMENTE , nos terrenos que apresentem instabilidade (pedregosos, com lombadas, depósito de areia, cascalho, brita, lama, dentre outros) o veículo cavalo mecânico deverá OBRIGATORIAMENTE ficar acoplado à de atendimento durante todo o evento. A

			ocorrência dessa hipótese não será computada e remunerada como chamado de emergência.
4	Serviços de desinstalação da UMA	Até 03 horas após o encerramento do evento ou em prazo maior, desde que comunicado pela CONTRATANTE com antecedência.	O horário ser previamente definido pela Gerência do itinerante Serão realizados conforme procedimento operacional estabelece as operações para Mobilização e Desmobilização de Unidades Móveis, fabricadas com chassis de semirreboque (carreta) a ser fornecido pela CONTRATANTE
5	Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE. Essa atividade acontecerá de forma facultativa , a ser avaliada pela CONTRATANTE, conforme a necessidade, visto que a UMA pode partir diretamente para o local do novo evento. Sendo assim, poderá ou não ocorrer.	No mesmo dia do término da desinstalação da UMA	O horário ser previamente definido pela Gerência do itinerante
6	Chamado de Emergência para transporte da unidade móvel na área do evento	A CONTRATADA deverá disponibilizar o referido veículo em até 1 hora da abertura do chamado	EM REGRA , o veículo cavalo mecânico deverá ficar à disposição da CONTRATANTE para eventuais deslocamentos dentro da área da realização do evento podendo ser acionado durante todo o evento, em casos estritamente emergenciais.

- 6.6. Os prazos mencionados nos cronogramas descritos no item 6.2 poderão ser alterados pela CONTRATANTE, mediante prévio aviso em tempo hábil.
- 6.7. Poderá ocorrer mais de um evento por dia de forma simultânea. Assim, os serviços em questão deverão atender, de forma **concomitante a 3 (três) unidades móveis de atendimento.**
- 6.8. As atividades inerentes aos eventos remunerados, descritos no item 6.5 poderão ocorrer de **segunda a domingo, inclusive em feriados, no horário de 07h00min às 21h00min.**
- 6.9. A prestação do serviço de locação do veículo terá a **quilometragem livre**, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
- 6.10. Em qualquer hipótese, o veículo cavalo mecânico deverá ficar à disposição da CONTRATANTE para eventuais deslocamentos dentro da área da realização do evento **podendo ser acionado durante todo o evento. Nesse caso, a CONTRATADA deverá disponibilizar o referido veículo em até 1 hora da abertura do chamado.**
- 6.11. **EXCEPCIONALMENTE**, nos terrenos que apresentem instabilidade (pedregosos, com lombadas, depósito de areia, cascalho, brita, lama, dentre outros) o **veículo cavalo mecânico deverá ficar acoplado à unidade móvel de atendimento durante todo o evento. A ocorrência dessa hipótese não será computada e remunerada como chamado de emergência.**
- 6.12. A CONTRATADA deverá substituir o veículo em caso de avaria que impeça a execução do serviço a contento, no prazo máximo de 24 horas, de maneira a não interromper o correto andamento dos serviços durante o tempo necessário aos reparos.
- 6.13. Compreende-se como **local do evento**:
- I - Todas as cidades do Distrito Federal e;
 - II - **Excepcionalmente** na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE): abrange atualmente 33 (trinta e três) cidades do Goiás e Minas Gerais e o Distrito Federal. Trata-se de uma área de planejamento e geração de políticas públicas comuns às referidas regiões, a fim de propiciar o desenvolvimento da sua população;

Cidades do Goiás que compõe a RIDE	Cidades de Minas Gerais que compõe a RIDE
- Abadiânia - Água Fria de Goiás - Águas Lindas de Goiás - Alexânia - Alto Paraíso de Goiás - Alvorada do Norte - Barro Alto - Cabeceiras - Cavalcante - Cidade Ocidental - Cocalzinho de Goiás - Corumbá de Goiás - Cristalina - Flores de Goiás - Formosa - Goianésia - Luziânia - Mimoso de Goiás - Niquelândia - Novo Gama - Padre Bernardo - Pirenópolis - Planaltina - Santo Antônio do Descoberto - São João d'Aliança - Simolândia - Valparaíso de Goiás - Vila Boa - Vila Propício	- Arinos - Buritituba - Cabeceira Grande - Unaí

- III - **Excepcionalmente** em todas as áreas que se localizem no raio máximo de 500 km das regiões da RIDE.

6.14. **As hipóteses de excepcionalidade dos locais de eventos (RIDE e raio máximo de 500 km das regiões da RIDE) serão limitadas a percentual máximo de 10% do quantitativo total estimado de eventos descritos no presente Termo de Referência.**

6.15. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço à CONTRATADA com antecedência de até **03 (três) dias úteis** de antecedência da data do evento, conforme mecanismos de comunicação previstos no presente Termo de Referência.

6.16. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da ordem de serviço na data do envio desta, conforme mecanismos de comunicação previstos no Termo de Referência, devendo apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que executarão os serviços, juntamente com o respectivo contatos (telefone, *whatsapp*), conforme modelo descrito no ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO do presente termo de referência.

6.17. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal técnico **no ato da prestação do serviço** toda a documentação do(s) veículo(s), motorista(s) e documentação que comprove o vínculo do motorista com a CONTRATADA.

6.18. **DAS CONDIÇÕES TRABALHISTAS - COMPROMETIMENTO COM O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO E OPÇÃO DE PAGAMENTO EM PECÚNIA PARA ALIMENTAÇÃO**

6.18.1. A CONTRATADA deverá garantir, por meio de contrato de trabalho formal com seus colaboradores, o pagamento de horas extraordinárias em conformidade com a legislação trabalhista vigente, sempre que, excepcionalmente, por motivo de caso fortuito ou força maior, a prestação do serviço extrapole jornada de trabalho estabelecida pelo prestador de serviço.

6.18.2. A CONTRATADA também deverá se comprometer a remunerar seus colaboradores com o devido adicional noturno, de acordo com os critérios e percentuais estabelecidos pela legislação, sempre que os eventos ocorrerem em horários noturnos ou em dias não úteis.

6.18.3. Em relação à alimentação, a CONTRATADA se comprometerá a oferecer alimentação a seus colaboradores ou oferecer a opção de pagamento em pecúnia referente ao benefício aos seus colaboradores, permitindo que eles escolham e adquiram suas próprias refeições de acordo com suas preferências individuais e necessidades alimentares.

6.18.4. A quantia a ser paga em pecúnia para alimentação será estabelecida de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis e refletirá um valor justo e razoável, levando em consideração as práticas de mercado e o custo médio das refeições na região em que os eventos serão realizados.

6.18.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de monitorar e verificar periodicamente o cumprimento desta disposição, garantindo que os colaboradores recebam a compensação adequada em dinheiro para a alimentação, conforme acordado entre as partes e em conformidade com as leis trabalhistas vigentes.

6.18.6. A CONTRATADA concorda em cooperar plenamente com a CONTRATANTE e prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas estabelecidas, garantindo a transparência e a conformidade com as normas legais aplicáveis.

6.19. **DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DE ALTA QUALIDADE**

6.19.1. A CONTRATADA deverá ser responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a todos os colaboradores designados para prestar serviços durante os eventos, dentre os quais se destacam:

- I - Botinas com bico de ferro e
- II - Luvas de isolamento elétrico

6.19.2. Os uniformes e EPIs fornecidos devem atender a padrões rigorosos de qualidade e segurança, garantindo durabilidade, conforto e proteção eficaz contra riscos ocupacionais pertinentes às atividades desenvolvidas durante os eventos.

6.19.3. A CONTRATADA deverá regulamentações e as normas de segurança vigentes ao selecionar os EPIs apropriados para os colaboradores, garantindo que sejam adequadamente certificados e testados para assegurar sua eficácia na proteção contra os riscos identificados.

6.19.4. A padronização dos EPIs deve respeitar os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes e garantir a conformidade com as normas de segurança ocupacional aplicáveis, visando garantir a integridade física e o bem-estar dos colaboradores durante a realização das atividades contratadas.

6.19.5. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento adequado aos colaboradores sobre o uso correto dos EPIs, incluindo instruções sobre colocação, ajuste, manutenção e armazenamento apropriados, a fim de garantir a máxima eficácia e proteção dos EPIs fornecidos.

6.19.6. A CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATANTE revise e aprove os tipos e as especificações dos EPIs propostos, a fim de garantir que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos contratualmente.

6.19.7. A CONTRATADA também se compromete a tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer problemas relacionados à qualidade, conforto ou eficácia dos EPIs, garantindo a segurança contínua dos colaboradores e a conformidade com as expectativas da CONTRATANTE.

6.20. **DO FORNECIMENTO DE CRACHÁS E UNIFORMES DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLABORADORES**

6.20.1. A CONTRATADA deverá comparecer, representada por meio de prestadores de serviços devidamente identificados por crachá e uniformizados, aos locais da prestação de serviço com antecedência mínima que permita evitar imprevistos e garantir a execução dos serviços com a qualidade desejada, sobretudo observando-se o horário máximo de chegada ao destino.

6.20.2. A CONTRATADA é responsável por fornecer uniformes crachás de identificação adequados e de alta qualidade para todos os colaboradores designados para prestar serviços durante os eventos contratados.

6.20.3. **Não será admitido o uso de uniformes na cor branca, devido à regras de proibição com vestimenta da cor referenciada para a entrada nos presídios do Distrito Federal, local onde poderão ocorrer os atendimentos das unidades móveis de atendimento.**

6.20.4. Os crachás de identificação devem conter informações claras e precisas, incluindo o nome do colaborador, cargo ou função desempenhada, e o logotipo ou identificação da contratada, a fim de garantir o reconhecimento e a legitimidade dos colaboradores durante a realização das atividades contratadas.

6.20.5. A CONTRATADA concorda em adotar medidas de segurança apropriadas para a emissão e o controle dos crachás de identificação, garantindo que sejam exclusivamente fornecidos aos colaboradores autorizados e que seu uso seja restrito ao ambiente dos eventos.

6.20.6. Os crachás de identificação devem ser facilmente visíveis e estar visíveis durante todo o período de prestação de serviços, a fim de facilitar a identificação e a comunicação entre os colaboradores, os participantes e a equipe da CONTRATANTE.

6.20.7. A CONTRATADA se compromete a substituir imediatamente quaisquer crachás de identificação perdidos, danificados ou inutilizados durante os eventos, a fim de garantir a continuidade das operações e o controle eficaz de acesso por parte dos colaboradores.

6.20.8. A CONTRATADA concorda em cooperar plenamente com a CONTRATANTE e prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais necessárias para assegurar o cumprimento das disposições relativas ao fornecimento de crachás de identificação, garantindo a segurança e a integridade do ambiente de trabalho durante a realização dos eventos.

6.21. **DOS PROCEDIMENTOS PARA CHAMADAS DE EMERGÊNCIA E CANAL DE CONTATO VIA WHATSAPP**

6.21.1. A CONTRATADA **deverá estabelecer um canal de contato por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp**, a fim de facilitar a comunicação e o registro da hora do chamado de emergência durante os eventos.

6.21.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone corporativo exclusivo para uso estritamente relacionado aos eventos contratados, garantindo que todas as comunicações relevantes e chamadas de emergência sejam registradas de maneira clara e precisa.

6.21.3. A CONTRATANTE designará um representante oficial responsável por coordenar as comunicações por meio do canal de contato via WhatsApp, assegurando que todas as informações pertinentes sejam transmitidas de forma oportuna e eficaz entre as partes envolvidas.

6.21.4. Todas as chamadas de emergência recebidas e respondidas por meio do canal de contato via WhatsApp devem ser registradas com a data e hora correspondentes, a fim de documentar de maneira adequada o tempo de resposta e as ações tomadas para atender às demandas de logística emergenciais.

6.21.5. A CONTRATADA e a CONTRATANTE concordam em manter o registro de todas as comunicações realizadas por meio do canal de contato via WhatsApp, garantindo a disponibilidade dessas informações para referência futura e possíveis verificações ou auditorias necessárias.

6.21.6. A utilização do WhatsApp como canal de contato **não exime** a contratada da responsabilidade de atender às chamadas de emergência de acordo com os prazos estabelecidos, e ambas as partes se comprometem a agir de boa-fé e em conformidade com os termos acordados neste contrato.

6.22. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VERIFICAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM CADA EVENTO

6.22.1. O prazo de execução dos serviços será estabelecido de forma específica para cada evento, em acordo com a CONTRATANTE, garantindo a pontualidade na entrega dos serviços contratados, levando em consideração as características individuais de cada local de evento.

6.22.2. Os **pagamentos** serão realizados ao **final de cada mês**, mediante a **conferência de cada ordem de serviço** referente ao evento que a originou, **após conferência de cada serviço efetivamente realizado** e atestado nos termos acordados em contrato e confirmados pela CONTRATANTE.

6.22.3. A verificação de integralidade dos serviços prestados pelos executores do contrato designados pela CONTRATANTE.

6.23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO RELATIVAS ÀS VISTORIAS REALIZADAS

6.23.1. A remuneração da vistoria técnica abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos, conforme modelo de guia de vistoria - ANEXO VII do TR.

6.23.2. Eventuais vistorias técnicas que **reprovem** locais de evento e de percurso de deslocamento **não** serão remuneradas.

6.23.3. A CONTRATADA fará jus **somente a remuneração de 1 (uma) vistoria técnica** que aprovar o local de instalação e o percurso de deslocamento da unidade móvel de atendimento, **ainda que seja feitas outras vistorias que indiquem a reprovação do locais e de trajetos relativos ao mesmo evento.**

6.23.4. **A cada vistoria técnica, a CONTRATADA apresentará um relatório contendo informações acerca do trajeto e do local de instalação das unidades de atendimento móveis, informando, inclusive, as condições de estabilidade do solo em que se dará a instalação, a fim de definir a necessidade de manutenção do veículo tipo cavalo mecânico durante a realização do evento**

6.23.5. O valor de remuneração da vistoria observará o **valor prefixado no contrato**

6.23.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de verificar e auditar as despesas declaradas pela CONTRATADA e pode solicitar esclarecimentos adicionais ou documentação de suporte, conforme necessário, para assegurar a conformidade e a transparência no processo de pagamento das vistorias.

6.23.7. Os pagamentos pelas vistorias realizadas serão processados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato, sujeitos à verificação e aceitação da CONTRATANTE, garantindo que a CONTRATADA receba a remuneração devida de maneira oportuna e justa.

6.23.8. A CONTRATADA deve manter registros precisos de todas as despesas relacionadas à realização das vistorias e disponibilizar essas informações à CONTRATANTE sempre que solicitado, a fim de assegurar a transparência e a conformidade com os termos contratuais.

6.24. DA GLOSA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

6.24.1. Havendo descumprimento das condições definidas no índice de medição de resultado constante no Anexo VI - Formulário Índice de Medição de Resultado, poderá ser aplicada glosa dos valores devidos à CONTRATADA, conforme o referido anexo.

6.24.2. A a glosa dos valores devidos serão baseadas em uma análise detalhada dos danos causados à CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento de quaisquer termos contratuais, considerando os custos adicionais, os atrasos ou quaisquer outros prejuízos resultantes do descumprimento.

6.24.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a aplicação de glosa, juntamente com os motivos detalhados e as evidências que embasam a decisão tomada pela CONTRATANTE.

6.24.4. A CONTRATADA terá o direito de contestar a glosa dentro de um prazo estabelecido, apresentando justificativas e evidências que comprovem o cumprimento dos termos contratuais, conforme acordado entre as partes.

6.24.5. A CONTRATANTE realizará uma análise minuciosa de quaisquer contestações apresentadas pela contratada e tomará uma decisão final com base nas informações fornecidas, assegurando a equidade e a transparência no processo de resolução de disputas contratuais.

6.24.6. A aplicação de glosa **não** eximem a CONTRATADA de outras responsabilidades legais ou contratuais decorrentes do não cumprimento de suas obrigações, podendo a CONTRATANTE adotar outras medidas corretivas ou punitivas conforme estabelecido na legislação aplicável.

6.25. DO CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

6.25.1. Qualquer evento poderá ser cancelado, por motivos determinantes devidamente apresentados pela autoridade máxima da DPDF, e a CONTRATADA deverá ser informada do fato na maior brevidade possível, observados os motivos de caso fortuito e força maior.

6.25.2. Na ocorrência do cancelamento, em parte ou integralmente, a CONTRATANTE obrigará-se a ressarcir as despesas suportadas pela CONTRATADA quanto à mobilização porventura empregada, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

6.25.3. Para efeitos de ressarcimento à CONTRATADA acerca do cancelamento, deverão ser observadas preliminarmente as seguintes premissas:

6.25.4. Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva do serviço, obedecendo a proporcionalidade de atividade executada.

6.25.5. Caberá ao servidor designado para realizar o acompanhamento da execução do evento indicar quais os itens que **efetivamente** foram executados para que a CONTRATADA possa realizar a emissão do faturamento, que deverá ser atestado pela CONTRATANTE.

6.26. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.26.1. A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob regime de empreitada por menor **preço unitário**.

6.27. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

- 6.27.1. Durante a execução do contrato não serão consideradas comunicações verbais.
- 6.27.2. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios, para ciência e providências.
- 6.27.3. Todas as comunicações que envolvam a execução do contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas oficialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou qualquer outro meio que comprove o recebimento, como mensagens eletrônicas (e-mails).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.
- 7.3. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, desde que atendidas todas as exigências e especificações para os produtos constantes no Termo de Referência.
- 7.4. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.5. Designar servidor ou comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, assim como para atestar a execução do objeto.
- 7.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente instrumento, no edital e no contrato, exercendo a fiscalização do fornecimento do objeto.
- 7.7. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 7.8. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE.
- 7.9. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 7.10. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 8.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. Acatar as recomendações e as solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento desta contratação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- 8.4. Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações a que tiver acesso, em decorrência da execução contratual.
- 8.5. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- 8.6. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.
- 8.7. Comunicar formalmente o CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 8.8. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado.
- 8.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, ao CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE.
- 8.10. Indicar formalmente preposto, visando estabelecimento de contatos com a CONTRATADA durante a vigência do contrato.
- 8.11. Responsabilizar-se-á, pela segurança do prestador de serviço diretamente envolvido na execução dos serviços.
- 8.12. Manter documentação regularizada junto ao Detran (IPVA / Licenciamento / Seguro Obrigatório).
- 8.13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos em relação a contratação, tais como: os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas, tributário e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, bem como: salário do motorista e equipe de logística, refeições, combustíveis, pedágios, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva e todos os demais custos concernentes à plena e satisfatória da locação objeto da contratação, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- 8.14. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, e realizar toda manutenção, seja mecânica ou de funilaria no cavalo mecânico.
- 8.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 8.16. Responder pelos danos causados por seus agentes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá ao executor ou comissão executora do contrato o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço ou fornecimento do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 117 c/c 140, da Lei 14.133/2021.
- 9.2. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE determinar as medidas necessárias e imprescindíveis e correta prestação de serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas.
- 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119, da Lei 14.133/2021.
- 9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser tomadas pela autoridade competente da DPDF em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.
- 9.5. Os servidores indicados deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos ao contratante ou a terceiros.

9.7. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

9.7.1. FISCAL DO CONTRATO: é o servidor, ou comissão de servidores, designados pelo CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo do objeto.

9.7.2. PREPOSTO: funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e por atuar como interlocutor principal perante o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

10.1.1. PROVISORIAMENTE, por servidor ou comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo no ato da finalização da execução dos serviços.;

10.1.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante relatório, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviço e consequente aceitação.

10.2. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou pela comissão, acarretará o não recebimento. O servidor ou a comissão discriminará em termo circunstanciado as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, após o recebimento da notificação, obrigada a adotar as providências cabíveis, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades previstas no contrato administrativo e em lei.

10.3. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, danos aos bens ou instalações da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil relacionada ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS)

11.1. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) tem o objetivo de medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados.

11.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago mensalmente

11.3. Os indicadores serão medidos, avaliados e calculados ao fim de cada período para pagamento, nos termos **estabelecidos no Anexo VI**.

11.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.5. Embora a medição de resultados seja instrumento de gestão contratual, não configura sanção.

11.6. Para fins de medição de resultado, serão observados os seguintes itens:

11.6.1. prazo e horário de atendimento do cumprimento das ordens de serviços;

11.6.2. qualidade dos serviços prestados;

11.6.3. correção em tempo hábil do serviços considerados insatisfatórios.

11.7. Em especial, quanto à "Abertura de Chamado de Emergência para transporte da unidade móvel na área do evento" por canal exclusivo de contato via whatsapp ou área específica em sítio da Web disponibilizado pela CONTRATADA.

11.8. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso a CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o Nível de Severidade de Serviço transgredido.

11.9. O pagamento dos serviços prestados poderá sofrer abatimentos de valores de acordo com os indicadores de Níveis Mínimos de Serviço Exigidos, conforme tabela **estabelecida no Anexo VI**.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do contrato, conforme art. 138, da Lei 14.133/2021, poderá ser:

12.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme § 1º do art. 138, da Lei 14.133/2021.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, conforme § 2º do art. 138, da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

12.3.1. devolução da garantia;

12.3.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

12.3.3. pagamento do custo da desmobilização.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, conforme art. 139, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

12.4.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

12.4.2. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

12.4.3. execução da garantia contratual para:

I - ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II - pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

- III - pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- IV - exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- V - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos itens 12.4.1 e 12.4.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.7. O CONTRATO será extinto por decisão motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021:

- 12.7.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 12.7.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 12.7.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 12.7.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 12.7.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 12.7.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 12.7.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 12.7.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 12.7.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.8. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, nos termos do §2º do art. 137 da Lei 14.133/2021:

- 12.8.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 12.8.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 12.8.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 12.8.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 12.8.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.9. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.8.2, 12.8.3 e 12.8.4 observarão as seguintes disposições, conforme §3º do art. 137 da Lei 14.133/2021:

- 12.9.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 12.9.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. DA HABILITAÇÃO

13.1.1. A documentação relativa à habilitação das participantes será especificado no Edital.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

13.2.1. **1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões)** de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** do quantitativo total do objeto da contratação, isto é, que comprove a realização de 81 diárias/ordens de serviços de transporte de carga, mediante utilização de veículo de porte pesado.

13.2.2. **Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – CRNTRC válido**, conforme previsto no art. 9º, da Resolução nº 5.982, de 23/06/2022 –ANTT.

13.3. DA VISTORIA PRÉVIA FACULTATIVA

13.3.1. A licitante poderá realizar vistoria prévia ao certame para verificar as características das unidades móveis de atendimento.

13.3.2. A realização da Vistoria Técnica deverá ser agendada, previamente, na Gerência do Itinerante, situado na Sede da DPDF, no endereço SIA Sul Trecho 17 Rua 07 Lote 45, no horário de 12h00min às 19h00min, por meio do telefone (61) 2196-4309.

13.3.3. A licitante que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação. Nesse caso, a licitante assumirá todo o ônus referente ao não conhecimento de informações passíveis de serem adquiridas a partir dessa visita.

13.3.4. Tendo em vista a faculdade de realizar a vistoria ao local dos serviços, a ausência dessa não implicará na desclassificação da licitante, entretanto, esta não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços para eximir-se das obrigações assumidas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança contenha todos os dados necessários, tais como nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, dados bancários do fornecedor e descrição do objeto

fornecido.

14.2. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Receita Federal do Brasil, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas ou em situação irregular.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O pagamento somente será autorizado após os seguintes procedimentos:

14.4.1. **Relatório de Acompanhamento do Evento emitido pela CONTRATADA após cada evento - contendo as circunstâncias de execução do objeto;**

14.4.2. **Guia de Vistoria dos locais de instalação e percurso das unidades móveis de atendimento;**

14.4.3. **Relatório de Índice de medição de resultados emitido pela CONTRATANTE após cada evento;**

14.4.4. **Recebimento provisório e definitivo do objeto emitido pela CONTRATANTE;**

14.4.5. **Atesto da nota fiscal e Relatório de Execução Contratual emitido pela CONTRATANTE;**

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

14.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

14.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, conforme Instrumento de Medição de Resultado - anexo , sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.11. Decorridos 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

14.12. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

14.13. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

14.14. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, bem como, as demais legislações pertinentes em decorrência de inadimplemento contratual.

15.2. A CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no art. 155, incisos de I a XII, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Das Espécies de Sanções

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3.1. A sanção prevista no inciso I, dar-se-á quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021).

15.3.2. A sanção apresentada no inciso II, será calculada nos termos do §3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.2, que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

15.3.2.1. 0,50% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso

15.3.2.2. 1% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

15.3.2.3. 5% - sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

15.3.2.4. 15% - em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

15.3.2.5. até 30% sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.3.3. Quanto a sanção do inciso III, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021).

15.3.4. A respeito da sanção presente no inciso IV, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 15.2, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.3.3. (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

15.3.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

15.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.3.7. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3.8. Na aplicação da sanção do inciso II do subitem 15.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3.9. A aplicação das sanções dos incisos III e IV do subitem 15.3, requererá a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. O valor estimado mensal da para pretensa contratação é de **R\$ 3.063.225,60 (três milhões, sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, segundo valor médio de mercado constante no anexo I do presente termo de referência.

16.2. A pesquisa de preços fora realizada obedecendo as diretrizes dispostas nos artigos 84 ao 113 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa descrita ocorrerá à conta dos elementos orçamentários a seguir descritos: Unidade Gestora: Defensoria Pública do Distrito Federal, CNPJ: 12.219.624/0001-83, Unidade Orçamentária: 48101, **Programas de Trabalho 03.122.8211.8517.0138 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, Natureza de Despesa/Subelemento 33.90.39.23 - Serviços de Locação de Veículos**, conforme atesta Célula Orçamentária (133388794).

18. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Imprensa Oficial, até o 20º (vigésimo) dia útil contado da data de sua assinatura, conforme Art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

20. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

20.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

21. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

21.1. A CONTRATADA deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: uglied@defensoria.df.gov.br, bem como os fiscais e gestores responsáveis pela execução contratual.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

22.2. Esta contratação deverá obedecer ao regramento presente no Decreto Distrital nº 39.860/2019 que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela contratação.

22.3. Em atendimento ao parágrafo §2, do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 32.751/2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, deverá ser observada a proibição de contratação de familiar de ocupante de cargo

em comissão ou função de confiança, no âmbito do mesmo órgão ou entidade.

22.4. Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- 22.4.1. Anexo I - Planilha Estimativa de Custo Unitário;
- 22.4.2. Anexo II - Leiaute das unidades de atendimento móvel 1, 2 e 3
- 22.4.3. Anexo III - Especificações Técnicas das Unidades Móveis de Atendimento
- 22.4.4. Anexo IV - Modelo de Proposta;
- 22.4.5. Anexo V - Modelo de Ordem de Serviço;
- 22.4.6. Anexo VI- Modelo de Formulário de Índice de Medição de Resultados;
- 22.4.7. Anexo VII - Modelo Guia de Relatório de Vistoria
- 22.4.8. Anexo VIII- Modelo de Relatório de Execução Contratual.

(Assinado eletronicamente)

Cristóvão Cosme da Silva

Gerente de Itinerante

(Assinado eletronicamente)

Edilene Barbosa dos Santos de Carvalho

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

(Assinado eletronicamente)

Mônica Aparecida dos Reis Gomes

Diretora de Compras e Contratações

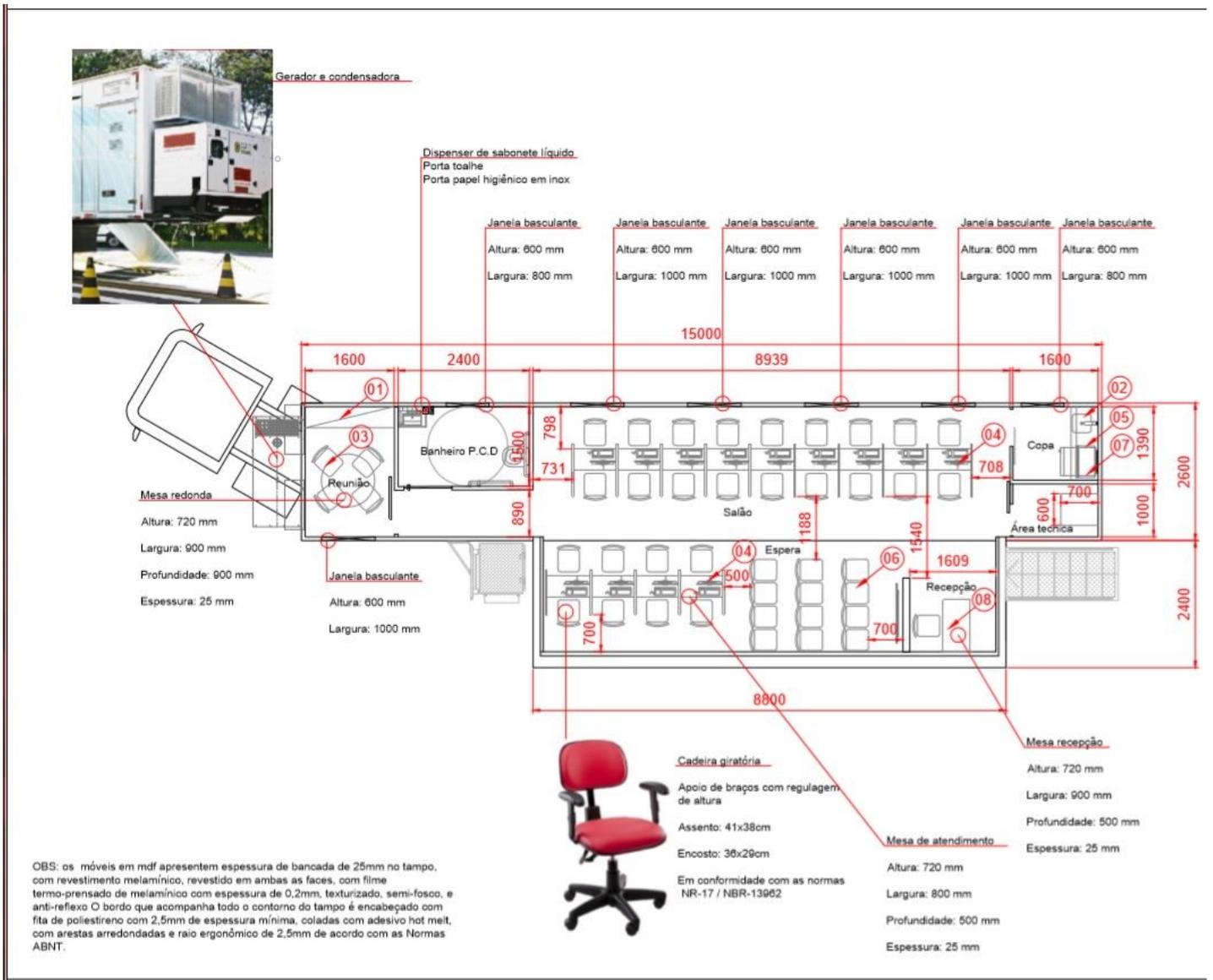
ANEXO I - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Descrição do serviço	Unidade de Medida	CATSER	Quantitativo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos)	Serviço	25470	270	715,00	193.050,00
02	Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	Serviço	22730	270	6.299,17	728.775,90
03	Serviço de Montagem	Serviço	24805	270	1.350,00	364.500,00
04	Serviço de Desmontagem	Serviço	24805	270	1.250,00	337.500,00
05	Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.	Serviço	22730	270	1.566,11	692.849,70
06	Chamado de Emergência	Serviço	22730	270	2.755,00	746.550,00
	Total			1620		3.063.225,60

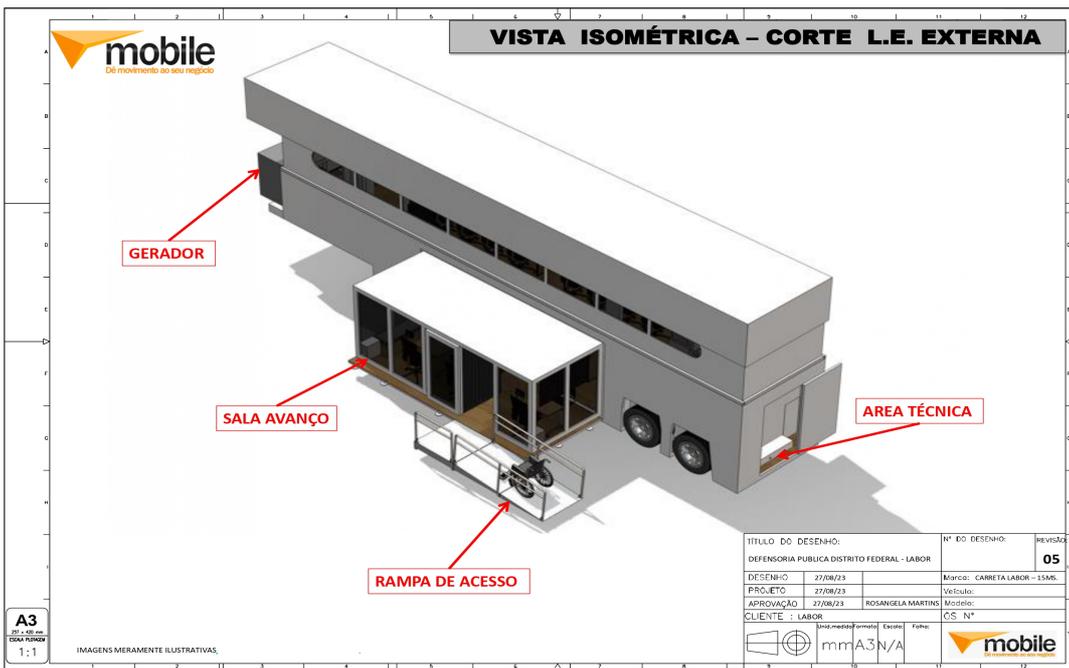
ANEXO II

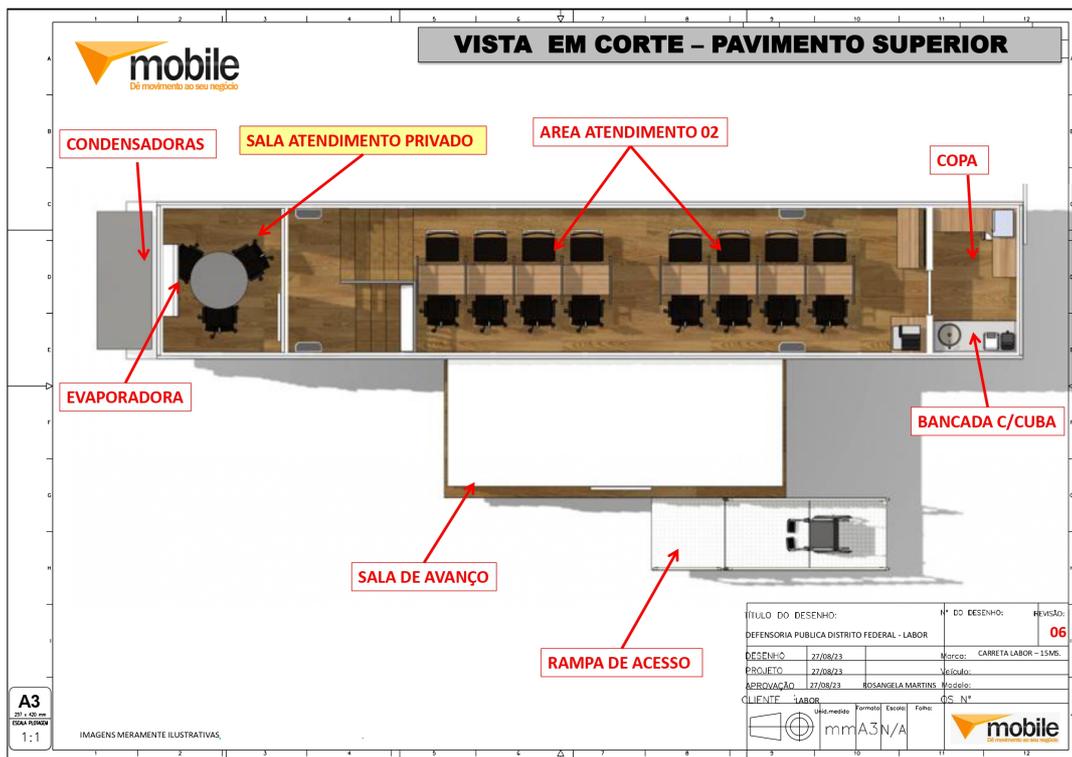
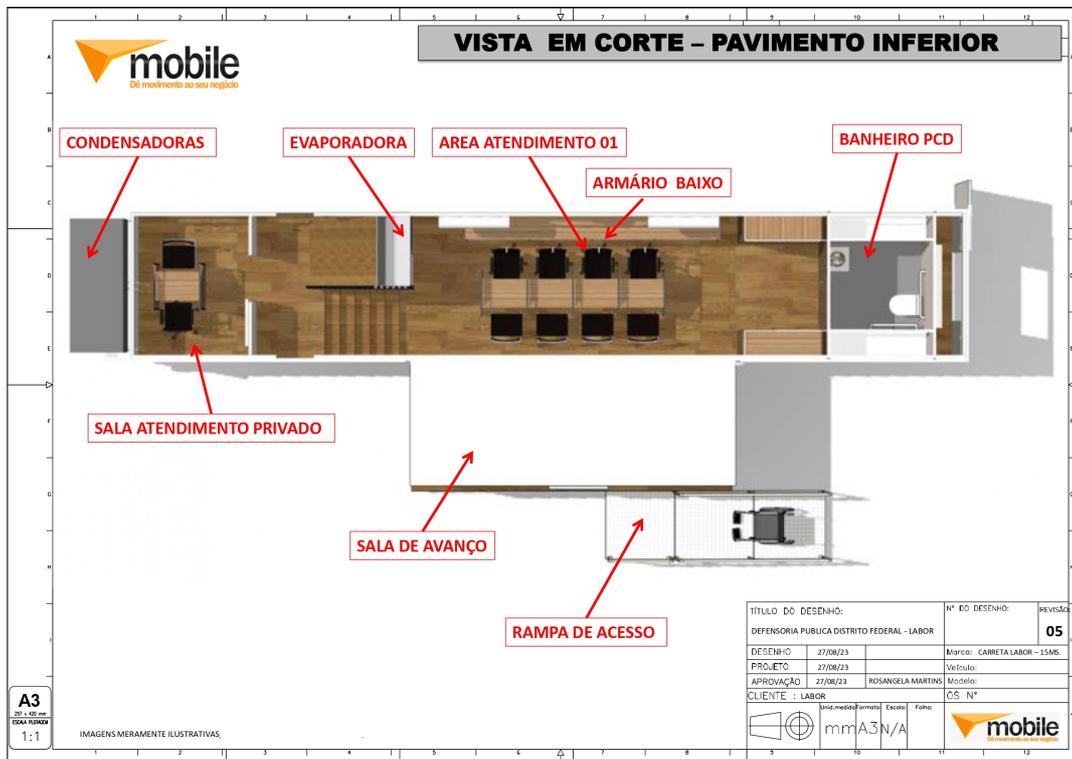
LEIAUTE

A - MODELO 1: UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO 1



B - MODELO 2: UNIDADES DE ATENDIMENTO MÓVEL 2 E 3





ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO

A- MODELO 1: UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO 1

1. SEMIRREBOQUE – DESCRITIVO TÉCNICO

1.1. Normas aplicadas

Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas:

ASTM : American Society for Testing and Materials

ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN : Conselho Nacional de Trânsito;

CNT : Confederação Nacional do Transporte

1.2. Normas de trânsito

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo devem ser definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

1.3. PRODUTO: (UNIDADE MÓVEL STAND DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO) - Semirreboque adaptado de alumínio sobre chassi, marca TRUCKVAN: CHASSI 97VTRA152M1000694; Série 19476; PBT 20.000 Kg, ano/modelo 2021 - Ano de Fabricação: 2020; Marca/Modelo 700613; cor preta, com Avanço Lateral, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada. **Fabricante** Empresa Truckvan Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31.

1.3.1. Dimensões

Item	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso
01	15.000	2.600	4.200	Sim	02 eixos com suspensão pneumática	Plataforma PcD (pessoas com deficiência) 02 Escadas do tipo removível

1.3.2. Especificações técnicas e configurações da base rodante

1.3.2.1 Estrutura da base rodante

Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT. Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio.

A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

Obs.: O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2.

1.3.2.2 Mesa de pino-rei

A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

1.3.2.3 Suportes verticais (patolas / pés de apoio do semirreboque)

O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento. Os 04 (quatro) suportes verticais (patolas) terão sistema de acionamento hidráulico composto por sistema de motor hidráulico acoplado ao eixo de tração principal de cada patola. Este sistema deverá ser integrado ao sistema principal de automação dos demais recursos da Unidade Móvel como porta-palco, avanço lateral, dispensando a necessidade de esforço físico melhorando a ergonomia do operador também para o nivelamento da Unidade Móvel.

1.3.2.4 Para lama tipo "concha"

Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

1.3.2.5 Para barras

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

1.3.2.6 Sistema elétrico veicular

Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

1.3.2.7 Eixos, cubos, rodas, freios e pneus.

- **Eixos:** Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- **Cubos de rodas:** Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.
- **Conjunto roda e pneus:** equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- **Rodas:** Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- **Pneus:** Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressulcáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.
- **Tambores de freio:** Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- **Sistema de freio ABS:** Sistema "S" came "spring brake" (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula "relay", tanque reservatório e engates de mangueira até "mão de amigo" para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

1.3.2.8 Suspensão

A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

1.4 Bagageiros laterais

O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

1.5 Proteção anticorrosiva da base rodante

Preparação das superfícies metálicas:

- Remoção de rebarbas, escórias e respingos das superfícies metálicas e dos cordões de soldas;

- Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;
- Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura de 80° C.

1.6 Soldas

As soldas serão executadas por operadores treinados e capacitados, e não apresentarão falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

1.7 Trincas

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

1.8 Deformações

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado será submetido a testes de carga estática, sem que ocorra deformação permanente e com resultados marcados em planilhas. Os valores obtidos em testes serão apresentados à contratante quando da entrega do produto.

1.9 Oxidação

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após a preparação adequada das superfícies metálicas e pinturas finais.

1.10 Dimensões finais

As dimensões finais do produto deverão corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.

1.11 Sistema de para-choque traseiro

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

2.0 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio

2.1 Porta lateral tipo palco

A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 8800 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. As portas laterais funcionarão como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

2.2 Avanço lateral

O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm insulfilmado, com 2400 mm de avanço por 8800 mm de extensão posicionada do lado esquerdo, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral.

O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

Os avanços laterais terão mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

2.3 Estrutura de suporte para o avanço lateral

O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

2.4 Revestimento externo das paredes do baú

O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca.

2.5 Perfis estruturais das laterais e do teto do baú

Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm.

Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentado pela contratada.

Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

2.6 Teto do baú:

O teto do semirreboque terá as seguintes características:

- Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;
- Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.
- Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

2.7 Quadro das portas

Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

2.8 Porta P.C.D.: plataforma para pessoas com deficiência;

Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

2.9 Acesso/ Escadas Removíveis

Terá 02 (duas) escadas fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Estas escadas serão do tipo removível e serão instaladas quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior e na região da porta PCD para acesso ao interior sem que tenha a necessidade de montagem total da Unidade. Quando do deslocamento a escada deverá ser armazenada no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

2.10 Piso

O piso será constituído de:

1. Chapa de aço soldada à base rodante:

Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "Scania" em ambas as faces.

2. Madeira Compensada encaixada no piso do baú:

O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.

O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos). A empresa apresentará as especificações do material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação.

3. Revestimento do piso de madeira compensada:

O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica do tipo FADEMAC.

2.11 Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú)

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

2.12 Preparação das partes de alumínio

A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de "wash primer" (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.

Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- Pintura de acabamento para elementos expostos;
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

2.13 Identificação visual

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. Ficará a cargo da Contratante repassar, em momento oportuno, as informações acerca da arte, resolução e qualidade do produto.

2.14 Vedações

Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

2.15 Vedações do bagageiro

A empresa adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

2.16 Colunas de extremidade

Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

2.17 Janelas basculantes

As janelas serão basculantes do tipo "trailer", fabricadas e instaladas com dimensões de 1000x600mm. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado de espessura aproximada de 4 mm, de tipo "fumê" com 82% de visibilidade e cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes e terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo.

As janelas abrirão em 45°, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

2.18 Persianas na sala de Avanço;

Serão instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

3.0 Customização interna

3.1 Revestimento interno

Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

3.2 Forro

Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

3.3 Distribuição elétrica:

Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.

Quadro de entrada com seleção automática entre 220 ou 380Vca Trifásico;

Transformador de isolamento compatível com a potência da unidade. Para o layout apresentado estimados 50kVA;

Quadro de distribuição com disjuntor DR e disjuntores de proteção de todos os circuitos;

Todos os circuitos de elétrica disponíveis e fornecidos pela Contratada;

Caso exista UPS, a Contratada fornecerá um Quadro de distribuição de energia estabilizada;

3.4 Rede de Dados:

Cabeamento e conectorização de todos os pontos de REDE definidos no projeto, devidamente certificados:

1. Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferencia de alta resistência/impacto);
2. Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 UTP;
3. Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);
4. Cabeamento UTP cat 6;
5. Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.

3.5 Iluminação:

Instalação de 15 (quinze) luminárias em alumínio que abrigam duas lâmpadas fluorescentes de 25 W cada, reatores de 27 w, luzes de emergência e os componentes necessários a luminotécnica.

3.6 Condutores elétricos:

Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC.

3.7 Aterramento

Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

3.8 Alimentação elétrica externa:

O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

3.9 Gerador:

A unidade deverá ser provida de gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

4.0 Climatização

Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar do tipo split system com capacidade de 33000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

5.0 Sistema de combate a incêndio

5.1 Extintores com água pressurizada

O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

5.2 Extintores de gás carbônico

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

6.0 Instalações Hidráulicas

6.1 Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe.

6.2 Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Serão instalados em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

6.3 O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

6.4 Opção de unidade com Banheiro: Para unidades que são fornecidas com banheiros será construída uma nova caixa de inox para os dejetos do(s) vaso(s) sanitário(s) com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo. Obs.: As unidades móveis não possuem autonomia hidráulica, portanto em todos os atendimentos, o Contratante deverá prever no local um ponto de água e deságüe (esgoto).

O descarte dos dejetos será de total responsabilidade da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

7.0 Da Adaptação / Ambientes

7.1 Recepção / Espera:

1. 12 (doze) cadeiras empilháveis com estrutura em tubo de aço inox, assento e encosto plástico. Apresentação: na cor preta; Dimensões: assento / chão: 0,45m (variação 5%). Características adicionais: 4 pés com ponteira de borracha. Fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962;
2. 01 (uma) Cadeira tipo secretária giratória, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m³; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoio braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm). Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal;
3. 01 (uma) mesa de trabalho/atendimento para a recepcionista, com gaveta, confeccionado em MDF, com tampo de 25 mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU, ou em MDF texturizado revestido com acabamento com fita de borda, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. De acordo com as Normas ABNT;

4. 01 (uma) Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI;
5. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.
6. 01 (um) gabinete móvel confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico, De acordo com as Normas ABNT;
7. 01 (uma) Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;
8. 01 (um) Dispenser Para Copo Descartável De Água com Cilindro em plástico transparente e ponteiras em Aço Inoxidável. Ideal Para Escritórios, Consultórios, Sala De Espera, Comércio E Industrias. Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5; Peso: 185g;
9. 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao Rack de TI descrito no Item 7.6.

7.2 Box de atendimentos:

Na parte central e no avanço lateral terá um ambiente com mobiliário específico para atendimento ao público com 13 (treze) postos de trabalho sendo:

1. 01 (uma) mesa do tipo bancada, para 09 (nove) atendentes na parte central, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda; (Conforme Layout), com divisória em acrílico ou policarbonato fumê; e 01 (uma) mesa do tipo bancada, para 04 (quatro) atendentes no avanço lateral com as mesmas características descritas acima. De acordo com as Normas ABNT;
2. 01 (um) Armário baixo instalado atrás das mesas de atendimento com tampo confeccionada em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Pannel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo pushlock. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). De acordo com as Normas ABNT.
3. 13 (treze) Cadeiras giratórias com espaldar baixo, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;
4. 13 (treze) Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;;
5. 13 (treze) Lixeira De Inox Com Pedal 5 Litros;
6. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.
7. 01 (um) gabinete móvel confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT;
8. 01 (uma) Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;
9. 01 (um) Dispenser Para Copo Descartável De Água com Cilindro em plástico transparente e ponteiras em Aço Inoxidável. Ideal Para Escritórios, Consultórios, Sala De Espera, Comércio E Industrias. Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5; Peso: 185g;
10. Deverá contemplar em todos os boxes de atendimento (01) um ponto de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao Rack de TI descrito no Item 7.6.

7.3 Sanitários – Masculino / Feminino

1. Instalação de bacias sanitária com caixa acoplada em louca;
2. Instalação de tampa para bacia sanitária e assento almofadado;
3. 01 (um) Módulo tipo bancada com cuba oval inox medindo 40x27cm e torneira com acionamento manual, confeccionado em MDF, com no mínimo 2cm de espessura, com revestimento melamínico interno e externo;
4. 01 (um) Porta Suporte Dispensador Papel Higiênico; Especificações: Abertura Inteligente e Segura dispensa chave; Resistência Alto Impacto; Compatível com rolo de 300 e 500 m; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento; Cor: Branco; Peso aproximado: 0,440 g; Medidas L x A x P: 27 x 29 x 14 cm;
5. 01(um) DISPENSER para sabonete líquido em Inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;
6. 01 (um) DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras em Inox, com capacidade de até 600 unidades, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto;
7. 01 (um) kit de barras para acessibilidade.
8. 01 (uma) Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;

7.4 Copa

1. 01 (um) Gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF, com espessura de bancada de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. De acordo com as Normas ABNT; Pintura na cor a ser definida pela Contratante;
2. 01 (um) Armário aéreo, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com portas e prateleiras, de acordo com as Normas ABNT e pintura na cor a ser definida pela Contratante;
3. 01 (um) Refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica;
4. 01 (um) micro-ondas de, no mínimo, 20 litros;
5. 01 (uma) cafeteira elétrica, bivolt, 500watts, prepara até 12 cafés (600ml);
6. 01(um) DISPENSER para sabonete líquido em Inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;
7. 01 (um) DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras em Inox, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto;
8. 02 (duas) Banqueta Giratória do tipo bistrô com formato anatômico suporta até 120kg; Altura 41cm; Largura 43,5cm; Comprimento 67cm;

7.5 Sala de Reunião

1. 01 (uma) mesa modular com formato executivo redondo confeccionada em MDF, com espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com acabamento das bordas com perfil gota e filete de 2mm. Estruturas e pés confeccionados em chapas de aço, pintada em apóxi-pó texturizada na cor a ser definida pela CONTRATANTE. De acordo com as Normas ABNT;
2. 04 (Quatro) Cadeiras com estofamento e pés com rodízio nas cores a serem definidas; Assento e encosto: moldados anatomicamente, com almofadas em espuma injetada de poliuretano, moldadas anatomicamente, com densidade 50/60 kg/m³. Revestimento: tanto do assento quanto ao encosto deverão ser revestidos com couro resistente ao uso diário, e cor a ser definida pela CONTRATANTE. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;
3. 01 (uma) Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI;
4. 01 (um) Armário baixo com tampo confeccionada em MDF com espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. Pannel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras, portas de correr e fechadura tipo pushlock;
5. 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao Rack de TI descrito no Item 7.6.

7.6 Área Técnica (TI)

Rack de TI: De parede fechado com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos devere rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Logica e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora.

- Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto);
- Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp;
- Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);
- Cabeamento UTP cat 6;
- Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A;

B- MODELO 2: UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO 2 E 3

Item	<p>Descrição: Veículo especial semirreboque tipo monobloco com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2. Dimensões: Comprimento 15.000mm x Largura 2.600mm x Altura externa 4.350mm</p> <p>Dimensões</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento (mm)</th> <th>Largura (mm)</th> <th>Altura externa (mm)</th> <th>Avanço Lateral</th> <th>Acesso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15.000</td> <td>2.600</td> <td>4.350</td> <td>Automatizado</td> <td>Rampa - conforme ABNT NBR 9050 - Acessibilidade</td> </tr> </tbody> </table>					Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura externa (mm)	Avanço Lateral	Acesso	15.000	2.600	4.350	Automatizado	Rampa - conforme ABNT NBR 9050 - Acessibilidade
	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura externa (mm)	Avanço Lateral	Acesso										
15.000	2.600	4.350	Automatizado	Rampa - conforme ABNT NBR 9050 - Acessibilidade											
1	<p>Corpo do veículo: Estrutura monobloco, sem uso de chassi, confeccionada em aço estrutural constituindo dois corpos associados, caracterizada por atender as exigências viárias e de carga proposta de 17 ton. no eixo traseiro (veículo e carga), conforme legislação do DENATRAN para a configuração de 2 eixos traseiros.</p>														
2	<p>Corpo inferior: Construído em aço estrutural, com caixa de rodas em aço patinável, piso inferior liso e plano em toda extensão, com característica de ficar próximo ao solo, a cerca de 300 mm quando em deslocamento. O corpo inferior também possui laterais fixas ao monobloco do conjunto, em altura variável para atender ao projeto. A altura média de 2250 mm aproximadamente do piso inferior possui um segundo piso, liso e confeccionado em alumínio estrutural extrudado, totalmente liso (nivelado), sem estrutura de aço em sua extensão.</p>														
3	<p>Corpo superior: Construído em aço estrutural e alumínio, em formato de "caixa invertida", atende a função de teto móvel quando acoplado ao corpo inferior, construído a fim de encaixar neste, de forma a ter o semirreboque variação de altura quando em uso estacionado e quando em deslocamento. Este artifício permite que a altura de 4350 mm do solo quando em deslocamento se torne 5390 mm aproximadamente quando em uso da unidade móvel estacionada.</p>														
4	<p>Mesa dianteira Confeccionada de forma solidária ao corpo inferior, em aço estrutural, com acoplamento por pino rei de 2", próprio ao acoplamento de semirreboque trator 6x2, conforme projeto, com chapa de deslizamento de 6 mm.</p>														
5	<p>Pés de apoio do semirreboque Solidário ao corpo inferior, telescópicos e com travamento por pino metálico.</p>														
6	<p>Frontal do semirreboque Construído em corpo de aço sendo constituído de dois painéis arredondados, sendo o primeiro solidário do corpo inferior e o segundo a frente deste, de forma a construir um espaço livre a frente do semirreboque com a finalidade de criar um habitáculo para pneus step, ar condicionado, geradores de força, etc., conforme projeto proposto. Os painéis são revestidos do mesmo material das laterais, com janelas de telas de aço para entrada de ar quando necessário, dando harmonia visual ao equipamento ao ocultar estes acessórios.</p>														
7	<p>Caixa de rodas Construídas em aço patinável e com formato para acoplamento de suspensões pneumáticas e independentes, sem viga de eixos ligando as rodas.</p>														
8	<p>Laterais do corpo inferior Nas laterais haverá abertura em sua estrutura, na dimensão de 5780 mm de comprimento com 2390 de altura aproximadamente a fim de ter a possibilidade de construir neste vão um avanço lateral, objetivando a extensão do espaço interno quando em uso estacionário. Para locomoção este vão será fechado por estrutura lateral de aço e alumínio (porta palco), devidamente ligado ao corpo inferior por mecanismo eletro-hidráulico, que perfaz o piso deste avanço quando aberto e lateral do semirreboque quando fechado.</p>														
9	<p>Traseira Constituída de porta traseira ligada ao corpo inferior da unidade móvel, em dimensão de projeto, construída em uma ou duas folhas com abertura interna antipânico, com acesso total ao piso inferior na parte traseira.</p>														
10	<p>Suspensão Suspensão pneumática e independente (sem viga de eixo ligando as rodas), autoportante e fixada a estrutura do corpo inferior, permitindo o uso de pneus super single e regulagem de altura quando no comando manual e nivelamento automático quando em deslocamento.</p>														
11	<p>Partes rodantes (cubos, rodas, freios e pneus) Cubos de rodas: 4 unidades, lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio;</p>														

	<p>Conjunto roda e pneus: 5 Rodas de aço forjado 22,5 x 11,75, adequadas e montadas em pneus super single sem câmara, medidas: 385/65 R 22,5, sendo 4 rodantes e um estepe;</p> <p>Tambores de freio: 4 unidades fundidos de liga antifricção;</p> <p>Sistema de freio: ABS, conforme legislação vigente, com sistema "S" came "spring brake" (a ar comprimido), linhas de tubulações de nylon, para serviço e emergência, com válvula "relay", tanques reservatório e engates de mangueira para a alimentação de ar do cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática.</p>
12	<p><u>Sistema elétrico veicular</u></p> <p>Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, com lanternas na parte alta do semirreboque, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Sistema elétrico para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.</p>
13	<p><u>Pintura</u></p> <p>Proteção anticorrosiva de materiais metálicos.</p>
14	<p><u>Preparação das superfícies metálicas da carroceria</u></p> <p>Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.</p> <p>Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.</p>
15	<p><u>Preparação das partes de alumínio</u></p> <p>A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de "wash primer" (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.</p> <p>Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.</p> <p>Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:</p> <p>Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;</p> <p>Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;</p> <p>Pintura de acabamento para elementos expostos;</p> <p>Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.</p> <p>Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.</p>
16	<p><u>Mecanismo de ligação do corpo inferior com o superior</u></p> <p>Constituído de 4 dispositivos de alinhamento, duas a frente e duas na traseira, necessárias ao sincronismo de subida do teto que se ergue através de cilindros hidráulicos, devidamente acionados por central eletro-hidráulica e instalações de tubulações e válvulas.</p>
17	<p><u>Revestimento externo do semirreboque</u></p> <p>Painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.</p> <p>Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;</p> <p>Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;</p> <p>Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;</p> <p>Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;</p> <p>Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.</p>
18	<p><u>Teto do semirreboque e avanços</u></p> <p>Em chapa de alumínio 1 mm ou de fibra de 1,9 mm sem emendas, devidamente calafetado a estrutura do corpo superior com selante elástico à base de poliuretano, tipo "sikaflex", silicone, fita dupla-face e/ou "fiberglass" (glass fiber reinforced plastic) e/ou manta alufita.</p>
19	<p><u>Quadro das portas e janelas</u></p> <p>Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com tratamento anticorrosivo. Os vidros deverão ser temperados e atenderem as normas automotivas, sendo fixados por cola no corpo superior em toda a extensão de 12.000 mm. de cada lado do semirreboque, com dispositivo para quebra do vidro para saída de emergência. No corpo inferior também deverá ser colado no lado do motorista a meio corpo aproximadamente do semirreboque nas medidas de 1500 x 600 mm. A porta traseira será dupla, com abertura em dobradiças e revestidas do mesmo material externo e com chave de fechamento. No lado do motorista haverá uma porta de acesso a toda área de instrumentação, com material igual a da traseira e com chaves.</p>
20	<p><u>Porta palco</u></p> <p>Na lateral esquerda da unidade deverá haver uma porta palco, com 5.740 mm. de comprimento e 2.200 mm. de altura aproximadamente, confeccionada com quadro metálico e perfis de borracha e piso todo em alumínio estrutural extrudado de 40 mm. O acionamento de abertura será hidráulico, através de 2 cilindros hidráulico, alimentados pela unidade eletro - hidráulica. O comando de abertura deverá ser por botoeira elétrica com comando de abertura e fechamento.</p>
21	<p><u>Sala de avanço</u></p> <p>Na lateral esquerda da unidade deverá haver uma Sala de Avanço.</p> <p>O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com porta dupla de correr na posição central. Estrutura em alumínio com fechamento em vidro temperado 8 mm. Com dimensões 5380 mm de comprimento por 2218 mm de altura e 2230 mm de profundidade, aproximadamente, providas de rodízios de aço galvanizado para deslizamento later al. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do semirreboque; Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto do ambiente inferior. Sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e fabricado com perfis extrudado.</p> <p>O avanço lateral será automatizado através de motor hidráulico do tipo orbital, potencia nominal superior a de 12kv, fluxo de óleo superior a 51.7 l/min, pressão não inferior a 225bar, dimensões aproximadas de de 91mm x 137mm, peso 5.6kg, dispo de sistema de gremalheira reta módulo 2,5 utilizada em máquinas e equipamentos que necessitam de movimentação de eixos, convertendo movimento retilíneo em rotacional e vice-versa, altura superior a 25mm, largura 25mm, material aço SAE 1045, passo 7,85mm, altura do dente 5,41mm com barras na extensão do aquário.</p> <p><u>Acessibilidade ao piso inferior:</u></p> <p>Será realizada por meio rampa inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhada, com declividade igual ou superior a 5 %, nos termos da ABNT NBR 9050 - Acessibilidade.</p>
22	<p><u>Área de Instrumentação</u></p> <p>Com acesso por porta lateral deverá conter todos os acessórios de funcionamento do semirreboque (baterias, unidade hidráulica, transformador de energia, quadro de luz, pinos e travas de segurança), devidamente iluminado e confinado.</p>
23	<p><u>Escadas internas e guarda corpos</u></p>

	Construídas de aço patinável e revestidas em alumínio antiderrapante. Corrimão e guarda corpos em aço inox ou cromado, fixada a estrutura do semirreboque.
24	Estrutura Elétrica Desenvolvida para alimentação de todos equipamentos (internos) especificados no projeto em 220Volts, através de captação externa, pela rede da concessionária, sendo prevista no mínimo a captação em 220 volts, 380 volts e 440v. A licitante deverá realizar o levantamento com a rede concessionária de energia do ESTADO CONTRATANTE para validação do projeto de captação externa
25	Comando elétrico 1 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao Usuário para proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V/440v, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo e tensão para cada uma das opções de entrada de energia externa; Deverá possuir aterramento na carroceria e haste de aterramento externo;
26	Cabos flexíveis Antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;
27	1(um) transformador isolado Compatível com a carga total da unidade 440v/380/220- 3F + N Classe de Isolação: 1K2V Classe de Temperatura: B Grau de Proteção: IP22
28	Iluminação Interna Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED Redondo (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR ABNT NBR 8995-1.
29	Iluminação de emergência Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de no mínimo 7,5w alimentadas por Inversor de tensão ent. 24vcc - saída 220vca com no mínimo 500w, quando ligada a unidade a captação externa estas luminárias não deverão consumir a bateria, deverão funcionar em CA.
30	Iluminação externa 4 (quatro) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira) nas laterais direita e esquerda.
31	Interruptores De placa em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo - 10 A – 250 V, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes).
32	Tomadas De 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo, módulos com bornes automáticos, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes). Além dos pontos de tomadas destinados aos equipamentos da operação, deverá possuir no mínimo 20 Tomadas de uso geral – TUG extras, posicionadas próximas as bancadas de operação e mesas. 12V/24V - 02 TUG; 220V - 18 TUG.
33	Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica 1 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP com 04 (quatro) vias de no mínimo 50 mm e 01 via para Aterramento com bitola mínimo de 16mm, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 100m de comprimento (dividido em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo com 2 metros; A empresa contratada deverá realizar o dimensionamento das bitolas da extensão de captação, conforme norma, de acordo com a potência dos equipamentos ofertados; Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão deverá ser fornecida em duas vias de 50m com acoplamento tipo steck e um carretel para armazenamento de uma das metades do cabo no bagageiro da carroceria. Todas as emendas dos fios aos quais não estejam sendo usados, barramentos ou climp de emendas, deverão ser soldados e isolados com elemento fita e trava com termo retrátil. Deverá ser adicionado identificadores de circuito por anilhas identificadoras de cabo em pvc e adesivo identificador nas tomadas e disjuntores;
34	Energia Auxiliar Sistema elétrico (Nobreak) Deverá ser previsto Estabilizador Microprocessador tipo nobreak senoidal com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel. Deverá possuir baterias secundárias e independentes, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, do tipo sem manutenção, com capacidade mínima de 150 Ah; Instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão, caso ocorra vazamento de solução e gases da mesma. Deverá possuir autonomia para atender a demanda elétrica dos equipamentos de internet e rede da unidade, por no mínimo 60 minutos. Carregador de baterias: deverá ser do tipo flutuante com uma potência de carregamento de no mínimo 30 Amperes para carregamento da bateria estacionária e bateria original do veículo quando estacionado e com conexão à rede CA. Deverá possuir codificação dos fios padrão ABNT. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. As chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca.
35	Gerador 1 (um) Gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora. A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do gerador de energia.
36	Sistema de Combate a Incêndio em Veículos de Alto Desempenho Sistema de Combate a incêndio em veículo de alto desempenho, com instalação de tubos de detecção próximos aos perigos identificados dentro do grupo gerador e painel elétrico fechados, de modo que assim que o fogo for detectado, o sistema seja ativado automaticamente e o agente de supressão de fogo dentro dos cilindros sejam descarregados para o foco do fogo. Sistema independente de qualquer fonte de energia externa para monitoramento ou ativação. Deve ser certificada pelos padrões globais P-Mark 183 e UNECE R107. Detecção rápida de Incêndio e entrega imediata de agente; Ativação automática; Não requer energia; 3 anos de garantia de todas as peças;

	<p>A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto. Apresentar as certificações do produto para validação da solução ofertada.</p>
37	<p><u>Climatização</u> Sistema de ar condicionado com alimentação via captação externa para os ambientes internos de operação, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado), com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto; O equipamento deverá ser do tipo Split ou Cassete, quente frio, 220v Inverter dimensionado conforme a NBR 16401-1; A Licitante deverá apresentar em sua proposta de preços o cálculo utilizado para definição do equipamento ofertado e anexar as fichas técnicas e descrever o modelo ofertado.</p>
38	<p><u>Carenagem para sistema de ar condicionado</u> Parede frontal reforçada, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. Carenagem em aço com aberturas para ventilação (chapa perfurada), e estrutura externa localizada na parte frontal do semirreboque com formato aerodinâmico, protegida por tratamento anti-corrosivo, com resistência suficiente para suportar os condensadores do sistema de ar condicionado. Caixas internas para fixação das evaporadoras, com reforços metálicos, prevendo acesso para passagem de tubulações e manutenção das unidades. Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante</p>
39	<p><u>Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos</u> Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidropéroxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana). Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts Temperatura de operação: -5°C até 55°C Cobertura: até 50 m² cada unidade A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento. Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.</p>
40	<p><u>Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança</u> Rede lógica por cabeamento estruturado com suporte a tráfego de rede Gigabit, para pontos de rede, c/ local a ser definido de acordo c/ o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede serão acomodados e/ou distribuídos em rack 19" específico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos <u>Tomadas RJ45</u> Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto e pontos distribuídos nas mesas de atendimento para conexão de notebooks a rede). 1 (um) Switch padrão Ethernet com suporte para rack de 19" Especificações mínimas: O cabeamento utilizado em qualquer situação possuirá adaptadores próprios para tomadas de dados ou de voz. fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo. Todo o material utilizado na rede lógica (Ex.: cabos, patch cord, Line cord, conectores, etc); O cabeamento deve ser distribuído dos racks/gabinetes até o ponto da estação de trabalho, que será indicado, pela CONTRATANTE no momento da montagem. Serão deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado. 1 (um) roteador sem fio. Especificações mínimas: Instalado em RACK piso padrão 19 polegadas com conexões padrão Ethernet (RJ45) conectadas ao Path Panel, de modo a possibilitar a conexão com a rede lógica nos pontos distribuídos nos ambientes e com o cabeamento para antena instalado no rack; Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a Beamforming e MU-MIMO: para maior performance e estabilidade mesmo com mais dispositivos conectados na rede Wi-Fi; Suporte a IPv6; 5 anos de garantia; portas LAN Gigabit Ethernet (até 1000Mbps); Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40, 80 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm); Sensibilidade de recepção em 2,4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima: 12 W; 1 (um) – Roteador 4G Wi-fi Especificações mínimas: até 7 faixas de frequências de forma automática (700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600MHz); 2.4Ghz, deve ser capaz de transmitir até 150mbps e aguentar até 32 conexões simultaneamente; Ganho da antenas interna: 3 dBi; Ganho da antenas interna removível: 3 dBi; Alimentação: DC 12V / 1000mA – Fonte bivolt; Chipset: Qualcomm; Conector: SMA Fêmea; Wi-Fi: 802.11b/g/n 2.4GHz – 300Mbps – MIMO 2X2; Números de usuários: 32 usuários simultâneos no Wi-Fi; Portas: 2x Wan/Lan 10/100 RJ45 – 1x RJ11 (telefone); Botões: 1x Reset – 1x WPS – 1x Power LTE (CAT.4); Download de até 150Mbps e 50Mbps. 1 (uma) Antena celular 1800 MHz 4G com Cabo Coaxial 15m para Modem/Roteador 4G com Wi-Fi Ganho: 17 dBi Frequência: 1710 a 1880 mhz Impedância: 50 ohms Conector: n fêmea Instalação: externa Material: zamak, latão cromado, aço inox, pvc, abs Rejeição polarização: > 25 db Polarização: linear vertical Relação f/b: 23 db + - 2 db Vswr: < 1.5:1 Potência: 10 w Largura de faixa: 200 mhz Resistência: 100 km/h Ventos operacionais: 50 km/h Diâmetro mastro: 22 a 38 mm Número elementos: 20 Peso do produto: 740g Cabo adaptador tnc fêmea x sma macho: rf 174 datalink comprimento: 1 metro Cabo coaxial para antena celular rgs58 15 metros n macho x tnc macho: rgc 58 comprimento do cabo: 15 metros; 1 (um) Gravador Digital de imagens Saída para áudio 1 canal RCA; Suporte à no mínimo 04 câmeras IP com áudio; Compressão de áudio suportado G.711 e AAC Visualização; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2; Quantidade de canais exibidos na tela ¼; Resoluções suportadas na visualização 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Deve possuir zoom digital, controle de contas de usuários com permissão de acesso; Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; Resoluções de gravação suportadas 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda; Reprodução simultânea Até 4 canais; Armazenamento: Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB 1 HD's SATA 3. 4 (quatro) Câmeras Fixa IP / IR</p>

Especificações mínimas: Câmera IP Dome; Proteção antivandalismo IK10; Alimentação PoE; Deverá Suportar cartão micro SD; Padrão de compressão H.265; Proteção IP67; Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Iluminação mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Lente: Distância focal 2.8 mm; Abertura máxima F2.0; Ângulo de visão H: 112° / V: 60°; Alcance IR 20 metros; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Throughput máximo 24Mbps; Consumo máximo de potência < 4,9 W; Alimentação Poe Ativo (802.3af); Dimensões máximas (A x Ø) 110 x 85 mm; Peso máximo 380 g

Infraestrutura Hidráulica

Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis monocamada (tipo PEX); apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono; Cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas, 1 (uma) unidade específica para banheiro e 1(uma) unidade para copa.

Torneiras

1(uma) unidade de torneira para copa - torneira monocomando cozinha, furação de Ø 35mm, pressão mínima de 7 mca para o bom funcionamento, acompanha 2 engates monocomando de 40 cm.

1 (uma) unidade de torneira para sanitário - torneira para pia de sanitário bica alta cromada, possui bica fixa e alta, para uso com água fria, dimensões 48 cm de altura, 26,1 cm de largura e 5,7 cm de comprimento.

1 (um) Vaso sanitário com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade.

1 (um) Filtro de água potável com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h, deverá ser instalado na entrada de água (antes do reservatório de água limpa).

1 (um) reservatório de água limpa com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ½" para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria.
O reservatório de água limpa deve conter chave na boca de entrada.

1 (um) reservatório de água suja, com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø 1" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;

41

Os tanques de água limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H2SO4 a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60° C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respiros de bronze sinterizado para evitar a entrada de impurezas no sistema hidráulico e Engate Rápido hidráulico para abastecimento;

1 (um) tratamento químico da água suja - Reservatório com capacidade mínima para armazenamento para 07 (sete) dias de produto desodorizante líquido com neutralizantes que controla o crescimento das bactérias e dissolve os resíduos sólidos.

2 (duas) bombas autossuccionadas hidráulicas do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto, pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar) Elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes – 24V, sendo uma unidade de uso principal e uma secundária para backup.

Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil.

Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento.

Ponto para abastecimento de água limpa: mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ½": 10 (dez) metros que deverá ser usado para abastecimento.

Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC com aproximadamente Ø1": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte.

2 (dois) Suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.

Medidores e mostradores de Níveis de fluidos

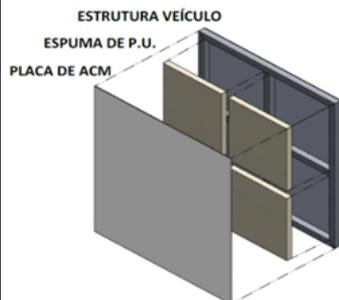
1 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo.

1 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água inservível (suja), sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo

42

Revestimento interno

Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue.



Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação:

	<p>II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em alumínio composto; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.</p>
43	<p>Assoalho Compensado naval de no mínimo 15mm revestido em Passadeira Vinílica de alto tráfego na cor cinza em tonalidade definida pela CONTRATANTE. Compensado Naval/Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².</p>
44	<p>Passadeira Vinílica Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Alta resistência à abrasão. Possuir tratamento anti bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação. Que tenha composição heterogênea e não porosa. Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto. Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 2mm.</p>
45	<p>Ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A01 - Recepção/ Espera; • A02 – Atendimentos 01; • A03 – Atendimento 02; • A04 – Copa; • A05 – Área Técnica (TI); • A06 – Sanitário PCD;
46	<p>Mobiliários gerais Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência.</p> <p>O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo. Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam. Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio. Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverá ser aprovado pela Comissão Executiva do Contrato, antes do início de sua manufatura.</p>
47	<p>Descrição dos Ambientes</p> <p>Ambiente 01 - Recepção/ Espera Medindo aproximadamente 5380 mm de comprimento, com instalação de um banco fixo confeccionados em compensado multilaminado, assento estofado, medindo aproximadamente 3780 mm de largura;</p> <p>Acessórios: 1 (um) dispenser de álcool gel em inox.</p> <p>Cadeira com rodízio e encosto vazado; (1 unidade) Cadeira de espaldar médio com rodízios. Ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com 4 pontos de parada. Estrutura do encosto injetada em resina plástica de alta resistência na cor preta, revestido em tela na cor cinza, com apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³), revestida em tecido poliéster. Deve possuir regulagem de profundidade do assento. Apoia braços reguláveis em altura e profundidade (aproximação). Parte superior em poliuretano. Dimensões atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 450mm, profundidade total máxima da base: 720mm Base injetada em resina termoplástica. Rodízio de alto desempenho com 65 mm de diâmetro em PU (antiriscos). Cor dos componentes: Tela Cinza, Assento revestido na cor Bege, apoio braço na cor Preta e Base Preta. Produto indicado para áreas internas. Deve atender a NR-17 (Norma de ergonomia). Certificação NBR 13962-2018 emitido pela certificadora UL Brasil (Underwriters Laboratories). Suporte de peso 136kg. No mínimo 2 anos de garantia para estrutura e 5 anos para Rodízios, pistões, espuma e alavanca. A licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia. Mesa Móvel (1 unidade) Mesa com estrutura tubular, com Rodízios ou Sapata</p>

Medidas: 900x600x740mm.

Cadeira de Base Fixa (4 unidades) - sala de espera

Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.

Smart TV, 4K, 65" (1 unidade)

4K, 65", 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 60 Hz de Frequência

Conexões: Wi-Fi e Bluetooth

Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI e 02 Entradas USB

Outros Recursos: Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos

Cor: preto

Especificações técnicas: Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 215 kW/h; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Garantia: 12 meses.

Purificador de Água; (1 unidade)

Filtro de carvão ativado que retira gostos e odores e filtro de polipropileno que retira partículas. Possui um sistema que alerta sobre a necessidade de troca do filtro. Três opções de temperatura: Água Natural, Gelada ou Fria. Sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10°C e seu fluxo contínuo ou controlado facilita encher copos ou garrafas.

Capacidade de Reservatório: 0,8L

Dimensões (AxLxP): 330x 250x 295 mm

Peso: 4,7 kg

Frequência: 60 Hz

48

Ambiente 02 – Atendimentos 01

Posicionado no piso inferior

Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto

Box de atendimento para atendimento ao público com 4 (quatro) postos de trabalho confeccionados em compensado multilaminado, lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos cor a definir, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) Em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência.

Acessórios:

1 (um) dispenser de álcool gel em inox;

1 (uma) lixeira 20l em aço inox.

Smart TV, 4K, 65" (1 unidade)

4K, 65", 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 60 Hz de Frequência

Conexões: Wi-Fi e Bluetooth

Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI e 02 Entradas USB

Outros Recursos: Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos

Cor: preto

Especificações técnicas: Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 215 kW/h; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Garantia: 12 meses.

Cadeira com rodízios e encosto vazado (4 unidades)

Cadeira de espaldar médio com rodízios. Ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com 4 pontos de parada. Estrutura do encosto injetada em resina plástica de alta resistência na cor preta, revestido em tela na cor cinza, com apoio lombar independente, regulável na altura.

Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³), revestida em tecido poliéster.

Deve possuir regulagem de profundidade do assento.

Apoia braços reguláveis em altura e profundidade (aproximação). Parte superior em poliuretano. Dimensões atendem às normas nacionais NBR da ABNT.

Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 450mm, profundidade total máxima da base: 720mm

Base injetada em resina termoplástica.

Rodízio de alto desempenho com 65 mm de diâmetro em PU (anti riscos).

Cor dos componentes:

Tela Cinza, Assento revestido na cor Bege, apoio braço na cor Preta e Base Preta.

Produto indicado para áreas internas.

Deve atender a NR-17 (Norma de ergonomia).

Certificação NBR 13962-2018 emitido pela certificadora UL Brasil (Underwriters Laboratories).

Suporte de peso 136kg.

No mínimo [2 anos de garantia](#) para estrutura e 5 anos para Rodízios, pistões, espuma e alavanca.

A licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.

Cadeira de Base Fixa (4 unidades)

Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.

Impressora multifuncional (1 unidade)

Especificações mínimas:

Velocidade de impressão: 39ppm

Velocidade de digitalização - 12 segundos preto e branco - 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi

Resolução - Hardware: 1200x2400dpi - Interpolada: 9600x9600dpi

Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows®), PICT (Mac®)

Voltagem Bivolt

Tipo de tomada 10A

Consumo aproximado de energia

- Modo operacional: 12W - Modo ligado: 5W - Modo em espera: 0,9W

Cor: Branco

Recursos: Até 100 marcações rápidas

Digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido

Ciclo de trabalho mensal: Até 20.000 páginas

Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas

Display LCD

Tamanho do display: 2,4"

Funções do display: - Copiar - Digitalizar - Imprimir - Fax - Configurações gerais

Conectividade

- Wifi direct - Ethernet - USB

	<p>Tipo de impressão: Monocromática</p> <p>Ambiente 03 – Atendimentos 02 Posicionado no piso superior. Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto. Box de atendimento para atendimento ao público com 10 (dez) postos de trabalho confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) Em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência. <u>Acessórios:</u> 1 (um) dispenser de álcool gel em inox; 1 (uma) lixeira 20l em aço inox.</p>
49	<p>Smart TV, 4K, 65" (1 unidade) 4K, 65", 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 60 Hz de Frequência Conexões: Wi-Fi e Bluetooth Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI e 02 Entradas USB Outros Recursos: Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos Cor: preto Especificações técnicas: Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 215 kW/h; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Garantia: 12 meses.</p> <p>Cadeira com rodízio e encosto vazado (10 unidades) Cadeira de espaldar médio com rodízios. Ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com 4 pontos de parada. Estrutura do encosto injetada em resina plástica de alta resistência na cor preta, revestido em tela na cor cinza, com apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³), revestida em tecido poliéster. Deve possuir regulagem de profundidade do assento. Apoia braços reguláveis em altura e profundidade (aproximação). Parte superior em poliuretano. Dimensões atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 450mm, profundidade total máxima da base: 720mm Base injetada em resina termoplástica. Rodízio de alto desempenho com 65 mm de diâmetro em PU (antiriscos). Cor dos componentes: Tela Cinza, Assento revestido na cor Bege, apoio braço na cor Preta e Base Preta. Produto indicado para áreas internas. Deve atender a NR-17 (Norma de ergonomia). Certificação NBR 13962-2018 emitido pela certificadora UL Brasil (Underwriters Laboratories). Suporte de peso 136kg. No mínimo <u>2 anos de garantia</u> para estrutura e 5 anos para Rodízios, pistões, espuma e alavanca. A licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.</p> <p>Cadeira de Base Fixa (10 unidades) Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.</p> <p>Impressora multifuncional (1 unidade) <u>Especificações mínimas:</u> Velocidade de impressão: 39ppm Velocidade de digitalização - 12 segundos preto e branco - 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Resolução - Hardware: 1200x2400dpi - Interpolada: 9600x9600dpi Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows®), PICT (Mac®) Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia - Modo operacional: 12W - Modo ligado: 5W - Modo em espera: 0,9W Cor: Branco Recursos: Até 100 marcações rápidas Digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Ciclo de trabalho mensal: Até 20.000 páginas Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas Display LCD Tamanho do display: 2,4" Funções do display: - Copiar - Digitalizar - Imprimir - Fax - Configurações gerais Conectividade - Wifi direct - Ethernet - USB Tipo de impressão: Monocromática</p>
50	
51	<p>AMBIENTE 04 – Copa Medindo aproximadamente 2190 mm de comprimento; Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto. Com instalação de um balcão, contendo nicho para acomodar o frigobar, contemplando com cuba de aço inoxidável embutida e torneira com acionamento automático, confeccionada em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, 01 bancada para refeições com cantos arredondados. 1 Armário aéreo com nicho para acomodar micro-ondas, confeccionada em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão. <u>Acessórios:</u> 1 (um) dispenser de álcool gel em inox; 1 (um) dispenser de detergente líquido; 1 (um) dispenser de papel toalha em inox; 1 (uma) lixeira 5l em aço inox.</p> <p>Frigobar (1 unidade) Refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica;</p>

	<p>Micro-ondas (1 unidade) Micro-ondas de no mínimo 20 litros; Cor-Prata Potência – 1050W Frequência – 60 Hz Prato Giratório Acabamento interno branco Acabamento frontal com porta espelhada Altura – 262 mm Largura – 455 mm Profundidade – 348 mm</p> <p>Cafeteira (1 unidade) Cafeteira elétrica com moedor de grãos integrado, seletor de moagem e intensidade, desligamento automático, temporizador, 220V, 1000watts, prepara até 34 xícaras de cafés (1,2l) Na cor Preta, com jarro de vidro e acabamento de aço inoxidável e plástico. Altura – 440 mm Largura – 212 mm Profundidade – 277 mm Peso 4,6 kg Cor – Preto Capacidade – 1,2L Potência - 1000 W Frequência -60 Hz Material – Aço inox e Plástico Alimentação – Conectado na Tomada Garantia de 2 Anos</p> <p>Banqueta Giratória (2 unidades) Banqueta giratória com estrutura em eucalipto, argola de metal com pintura epóxi. Encosto anatômico multilaminado. Dimensões: Altura 1010 mm Largura 420 mm Profundidade 450 mm</p>
52	<p>AMBIENTE 05 – Área Técnica (TI) De parede fechada com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos devesse rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Lógica e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora.</p> <p>Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto). Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 UTP. Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador). Cabeamento UTP cat 6. Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.</p>
53	<p>AMBIENTE 06 – Sanitário PCD</p> <p>Posicionado próximo ao Atendimento 01, com no mínimo 1,5m x 1,5m; a porta deverá ter trava interna; Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto; 1 (um) lavatório com cuba confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica; Barras de apoio em aço inox; Vaso sanitário próprio para motor home (especificação em hidráulica);</p> <p>Acessórios: 1 (um) dispenser de álcool gel em inox; 1 (um) dispenser de sabonete líquido em inox; 1 (um) dispenser de papel toalha em inox; 1 (uma) lixeira 20l em aço inox.</p>
54	<p>Instalação de equipamentos e plano de transporte Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade. Qualquer equipamento que possa sofrer movimentação em transporte deverá possuir fixação por meio de fitas de velcro e cintas com ganchos e pontos de fixação estratégicos na unidade, também deverão ser fornecidas espumas de EVA para auxílio das amarrações, assim evitando avarias em transporte. O projeto final da unidade deverá contemplar a indicação dos pontos de fixação e amarração.</p>
55	<p>Identificação visual Faz parte do escopo de fornecimento a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa, conforme aprovação da CONTRATANTE.</p> <p>Especificação técnica mínima do Grafismo. Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo CONTRATANTE; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações</p> <p>Carroceria Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.</p> <p>Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas Impressão digital em 4 Cores; Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão; Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).</p>

No ato da vistoria deverá ser apresentado os boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado.

Em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

À Defensoria Pública do Distrito Federal,

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, atendendo ao determinado no **Edital de Pregão Eletrônico ____/2023**, vem apresentar sua proposta preços, conforme as quantidades e especificações, abaixo, para atendimento das necessidades da DPDF:

GRUPO ÚNICO	Serviços de locação de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário, Tração 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, compatível para o acoplamento e transporte das unidades móveis de atendimento, constituída por semirreboque adaptado				
Item	Descrição do serviço	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos)	Serviço	270		
02	Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	Serviço	270		
03	Serviço de Montagem	Serviço	270		
04	Serviço de Desmontagem	Serviço	270		
05	Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.	Serviço	270		
06	Chamado de Emergência	Serviço	270		
	VALOR TOTAL				

Declaração: A [NOME DA PROPONENTE] declara que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Prazo de validade da proposta : mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/FAX:

Banco / Agência / Conta da Empresa:

E-mail:

Local e data

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
N.º ____/202__ Emissão ____/____/____
Processo SEI n.º: ____ Contrato n.º ____/____ Vigência ____/____/____
1. IDENTIFICAÇÃO
DADOS DA CONTRATANTE: Razão Social: Defensoria Pública do Distrito Federal CNPJ: 12.219.624/0001-83 Endereço: SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial – Brasília -DF- CEP 71200-219. Telefone: (61) 2196 ____ Celular (61) ____ (Executor/Comissão de execução contratual) E-mail:
DADOS DA CONTRATADA Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone/Fax: () E-mail:
Evento: Data da realização

Local:						
Item	Atividade	Data	Horário	Serviço foi prestado e atestado ?	Houve Glosa? Mencionar valor	Valor Total
1	Vistoria			() SIM () NÃO		
2	Transporte (Embarque)			() SIM () NÃO		
3	Instalação			() SIM () NÃO		
4	Desinstalação			() SIM () NÃO		
5	Transporte (Desembarque)			() SIM () NÃO		
6	Chamado de Emergência para transporte da unidade móvel na área do evento			() SIM () NÃO		
Valor Total						R\$

2. REQUERIMENTO			
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida
1			
Demonstrativo Financeiro	Valor Total	R\$	
	Valor Total do Contrato	R\$	
	Saldo Anterior	R\$	
	Saldo Contratual	R\$	

3. ADVERTÊNCIAS
A CONTRATADA deverá:
<ul style="list-style-type: none"> confirmar o recebimento da ordem de serviço na data do envio desta; indicar os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devidamente identificados e com os EPIs devidos conforme as condições do termo de referência.

4. DATAS E PRAZOS		
Envio da O.S Contratada	Data: ___/___/___	Horário ___/___/___
Prazo de recebimento da O.S	Data: ___/___/___	Horário ___/___/___
_____ Fiscal Técnico Nome e Matrícula		

ANEXO VI - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

Para efeito desse anexo, considera-se chamado, a ordem de serviço expedida.

ITEM	INDICADOR	Nível MÍNIMO aceitável	Nível MÁXIMO aceitável
1	Cumprimento das condições de realização da Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos)	90 % dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos	100 % dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos
2	Cumprimento das condições de Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	90 % dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos	100 % dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos
3	Cumprimento das condições de Serviço de Montagem da Unidade Móvel de Atendimento	90% dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos	100 % dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos
4	Cumprimento das condições de Serviço de Desmontagem da Unidade Móvel de Atendimento	90% dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos	100 % dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos
5	Cumprimento das condições de serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.	90% dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos	100 % dos chamados cumpridos nos prazos estabelecidos
6	Cumprimento das condições do Chamado de Emergência	Tolerância de atraso de 15 minutos	Tolerância de atraso de 60 minutos

Indicador 1	Cumprimento das condições de realização da Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos)
Finalidade	Evitar instalação ou percurso incompatível para a movimentação de unidade móvel de atendimento
Meta a cumprir	Atendimento de 90% dos prazos contratuais
Instrumento de medição	Acompanhamento do usuário/fiscal
Forma de acompanhamento	Percentual entre a quantidade de chamados executadas no prazo definido e a quantidade de total de chamados abertos
Periodicidade	por evento, com aferição mensal do resultado

Mecanismo de Cálculo	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo/ quantidade de chamados abertos) x 100	
Início de Vigência	Conforme Contrato	
Ocorrências/ Faixas de ajuste no pagamento	Chamados atendidos no prazo e nas condições do termo de Glosa no pagamento	Glosa no pagamento do serviço referente ao indicador
	De 93% a 90%	5%
	De 91% a 94%	10%
	Menor que 90%	20%
Observações	Serão analisadas nesse indicador as disposições constante no item 6.19 do termo de referência.	

Indicador 2	Cumprimento das condições de Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	
Finalidade	Evitar atrasos e danos no transporte da unidade móvel de atendimento	
Meta a cumprir	Atendimento de 90% dos prazos contratuais	
Instrumento de medição	Acompanhamento do usuário/fiscal	
Forma de acompanhamento	Percentual entre a quantidade de chamados executadas no prazo definido e a quantidade de total de chamados abertos	
Periodicidade	por evento, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo/ quantidade de chamados abertos) x 100	
Início de Vigência	Conforme Contrato	
Ocorrências/ Faixas de ajuste no pagamento	Chamados atendidos no prazo e nas condições do termo de Glosa no pagamento	Glosa no pagamento do serviço referente ao indicador
	De 93% a 90%	5%
	De 91% a 94%	10%
	Menor que 90%	20%
Observações	Serão analisadas nesse indicador as disposições constante no item 6.3 do termo de referência	

Indicador 3	Cumprimento das condições de Serviço de Montagem da Unidade Móvel de Atendimento	
Finalidade	Evitar atrasos e Garantir o pleno funcionamento da unidade móvel de atendimento	
Meta a cumprir	Atendimento de 90% dos prazos contratuais	
Instrumento de medição	Acompanhamento do usuário/fiscal	
Forma de acompanhamento	Percentual entre a quantidade de chamados executadas no prazo definido e a quantidade de total de chamados abertos	
Periodicidade	por evento, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo/ quantidade de chamados abertos) x 100	
Início de Vigência	Conforme Contrato	
Ocorrências/ Faixas de ajuste no pagamento	Chamados atendidos no prazo e nas condições do termo de Glosa no pagamento	Glosa no pagamento do serviço referente ao indicador
	De 93% a 90%	5%
	De 91% a 94%	10%
	Menor que 90%	20%
Observações	Serão analisadas nesse indicador as disposições constante no item 6.3 do termo de referência	

Indicador 4	Cumprimento das condições de Serviço de Desmontagem da Unidade Móvel de Atendimento	
Finalidade	Evitar atrasos e danos estruturais durante a locomoção da unidade móvel de atendimento	
Meta a cumprir	Atendimento de 90% dos prazos contratuais	
Instrumento de medição	Acompanhamento do usuário/fiscal	
Forma de acompanhamento	Percentual entre a quantidade de chamados executadas no prazo definido e a quantidade de total de chamados abertos	
Periodicidade	por evento, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo/ quantidade de chamados abertos) x 100	
Início de Vigência	Conforme Contrato	
Ocorrências/ Faixas de ajuste no pagamento	Chamados atendidos no prazo e nas condições do termo de Glosa no pagamento	Glosa no pagamento do serviço referente ao indicador
	De 93% a 90%	5%
	De 91% a 94%	10%
	Menor que 90%	20%

Observações	Serão analisadas nesse indicador as disposições constante no item 6.3 do termo de referência
-------------	--

Indicador 5	Cumprimento das condições de serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.	
Finalidade	Evitar atrasos e danos estruturais durante a locomoção da unidade móvel de atendimento	
Meta a cumprir	Atendimento de 90% dos prazos contratuais	
Instrumento de medição	Acompanhamento do usuário/fiscal	
Forma de acompanhamento	Percentual entre a quantidade de chamados executadas no prazo definido e a quantidade de total de chamados abertos	
Periodicidade	por evento, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo/ quantidade de chamados abertos) x 100	
Início de Vigência	Conforme Contrato	
Ocorrências/ Faixas de ajuste no pagamento	Chamados atendidos no prazo e nas condições do termo de Glosa no pagamento	Glosa no pagamento do serviço referente ao indicador
	De 93% a 90%	5%
	De 91% a 94%	10%
	Menor que 90%	20%
Observações	Serão analisadas nesse indicador as disposições constante no item 6.3 do termo de referência	

Indicador 6	Cumprimento das condições do Chamado de Emergência	
Finalidade	Evitar atrasos e danos estruturais na unidade móvel de atendimento	
Meta a cumprir	Atendimento de 100% dos prazos contratuais	
Instrumento de medição	Acompanhamento do usuário/fiscal	
Forma de acompanhamento	Percentual calculado com base nos minutos de atraso admitidos	
Periodicidade	por evento, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo/ quantidade de chamados abertos) x 100	
Início de Vigência	Conforme Contrato	
Ocorrências/ Faixas de ajuste no pagamento	Tempo de atraso	Glosa no pagamento do serviço referente ao indicador
	16 a 20 minutos	10%
	21 a 29 minutos	15%
	30 minutos a 60 minutos	20%
Observações	Serão analisadas nesse indicador as disposições constante nos itens 6.3 e 6.17 do termo de referência	

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA

GUIA DE VISTORIA																																																											
DADOS DA CONTRATADA																																																											
Razão Social:																																																											
CNPJ:																																																											
Endereço:																																																											
CEP:																																																											
Telefone/Fax: ()																																																											
E-mail																																																											
DADOS DA CONTRATANTE:																																																											
Razão Social: Defensoria Pública do Distrito Federal																																																											
CNPJ: 12.219.624/0001-83																																																											
Endereço: SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial - Brasília -DF- CEP 71200-219.																																																											
DATA DA VISTORIA: __/__/__																																																											
VALIDAÇÃO DO LOCAL																																																											
LOCAL VISTORIADO:						CONDIÇÕES DE TRAGETO:																																																					
_____						_____																																																					
_____						_____																																																					
_____						_____																																																					
CONDIÇÕES DE ACOMODAÇÃO DAS UMAs:																																																											

<table border="1"> <thead> <tr> <th>ACESSO</th> <th>N/C</th> <th>N/R</th> <th>P</th> <th></th> <th>N/C</th> <th>N/R</th> <th>P</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Limitação de Altura</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Fiação/Cabeamento Baixo</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Limitação de Largura</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Condições do Terreno</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Limitação Interna</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Pontos de Energia Tri-fásico</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valeta para Acesso</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Pontos de Água Potável</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lombada</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>												ACESSO	N/C	N/R	P		N/C	N/R	P	Limitação de Altura				Fiação/Cabeamento Baixo				Limitação de Largura				Condições do Terreno				Limitação Interna				Pontos de Energia Tri-fásico				Valeta para Acesso				Pontos de Água Potável				Lombada							
ACESSO	N/C	N/R	P		N/C	N/R	P																																																				
Limitação de Altura				Fiação/Cabeamento Baixo																																																							
Limitação de Largura				Condições do Terreno																																																							
Limitação Interna				Pontos de Energia Tri-fásico																																																							
Valeta para Acesso				Pontos de Água Potável																																																							
Lombada																																																											
Local de Origem da O. S.:				Data: __/__/__																																																							
Local de Destino da O. S.:				Data: __/__/__																																																							
Local de Retorno:				Data: __/__/__																																																							
UNIDADE MÓVEL A SER DESLOCADA:			UMA I ()	UMA II ()	UMA III ()																																																						
ESTACIONADO EM LOCAL PÚBLICO?				SIM ()		NÃO ()																																																					
LOCAL CONSIDERADO APTO A ACOMODAÇÃO DA UMA:				SIM ()		NÃO ()																																																					
CONDUTOR DA O. S.:																																																											
ASS. VISTORIADOR:				RG: _____	DATA: __/__/__																																																						

ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO DE PAGAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO		
Relatório Circunstanciado n.º ____ de ____/____/____.		
N.º Processo:		
Contratada:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
OBJETO CONTRATADO		

À DIFIN		
<p>No exercício das atribuições expressas no art. 5º, da Portaria SGA nº 29, de 25/02/2004, nos termos da Ordem de Serviço SUAG/DPDF n.º 104, de 30 de Julho, de 2018 e tendo em vista a Ordem de Serviço SUAG/DPDF 29 de 15/07/2020, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2020, que designou executor e suplente do respectivo contrato, com base no disposto no art. 41, parágrafo 5º do Decreto Distrital n.º 32.598, de 15/12/2010 c/c no art. 66, c/c o § 1º, a Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o seguinte Relatório Circunstanciado:</p>		
Contrato n.º ____/____ Vigência Contratual: ____/____/____ a ____/____/____ Dispensa de Licitação ()		
Locais de prestação do serviço:		
Justificativa da Contratação:		
Valor Total do Contrato: R\$ 00,00 (valor por extenso)	N.º da Fatura:	Valor da Fatura:
Mês de Referência da Fatura:		

EXECUÇÃO CONTRATO:		
O serviço foi executado conforme as condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência?		() SIM () NÃO
Houve falhas a serem apontadas na execução do serviço pela contratada. <u>Em caso afirmativo, relacione:</u>		() SIM () NÃO

Houve necessidade de Glosa conforme Instrumento de medição de resultados (IMR)? <u>Em caso afirmativo, relacione:</u>	()SIM ()NÃO			
O serviço foi realizado de acordo com o previsto no contrato/NE? <u>Em caso negativo, relacione</u>	()SIM ()NÃO			
A contratada cumpriu suas obrigações e responsabilidades? <u>Em caso negativo, relacione</u>	()SIM ()NÃO			
Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária				
() Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela CEF	Validade: ___/___/___			
() Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública do DF, expedida pela Secretaria de Estado e Fazenda do DF	Validade: ___/___/___			
() Certidão Negativa de débitos relativo aos Tributos Federais de Dívida Ativa da União	Validade ___/___/___			
() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida TST	Validade ___/___/___			
Existem sugestões a serem apresentadas à SUAG. <u>Em caso afirmativo, relacione</u>	() SIM () NÃO			
Acompanhamento do Saldo Contratual				
Valor Inicial do Contrato:	R\$			
Valor executado até a presente data	R\$			
Saldo do Contrato:	R\$			
N.º Nota/Fatura	Período de Referência:	Valor da Fatura/Nota Fiscal	Vencimento	Saldo Remanescente
Nº		R\$	___/___/___	R\$
OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES				
Diante do exposto, segue a Fatura/Nota Fiscal nº , devidamente atestada por esta Comissão de Execução Contratual/Executor(es) e/ou co-Executor(es) do presente ajuste, tendo em vista que a efetiva prestação dos serviços contratados ocorreu nos moldes, (ou: considerando a falha na prestação do serviço acima descrita – pelo Instrumento de medição de resultados (IMR) , tendo em vista a necessidade de glosa no valor de R\$ (XXXX) para adoção de providência indicadas na Ordem de Serviço 104,30 de Julho, de 2018				



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO - Matr.1430703-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 16/02/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO COSME DA SILVA - Matr.0235700-3, Gerente do Itinerante**, em 16/02/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES - Matr.0174472-0, Diretor(a) de Compras e Contratações**, em 16/02/2024, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 133543169 código CRC= 6A354754.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guarã - CEP 71200-219 - DF
 Telefone(s): 2196-4395
 Sítio - www.defensoria.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860/2019

A pessoa física ou jurídica (NOME, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL), por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. no Art. 14 Lei nº 14.133/21, e no **art. 1º do Decreto nº 39.860/2019**. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, de de 20__.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MARIA GONZAGA - Matr.0251964-X, Chefe da Unidade de Licitação**, em 09/02/2024, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133301196)
verificador= **133301196** código CRC= **54A731D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Site - www.defensoria.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A pessoa jurídica XXXX, CNPJ XXXX declara para fins de participação no PE nº xx/20__ que vistoriou os elevadores localizados no edifício SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal, no endereço: Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará, onde serão executados os serviços, objeto do mencionado certame, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais necessárias à perfeita e regular execução dos serviços.

OU

A pessoa jurídica XXXX, CNPJ XXXX declara para fins de participação no PE nº xx/20__ que optou por **NÃO** realizar vistoria no local e instalações referentes ao objeto do pregão eletrônico nº XXXX/20__, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

(Local), de de 20__.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MARIA GONZAGA - Matr.0251964-X, Chefe da Unidade de Licitação**, em 09/02/2024, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133301341)
verificador= **133301341** código CRC= **42510556**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
 Defensoria Pública do Distrito Federal
 Unidade de Orçamento
 Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no
 telefone 0800-6449060

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
____/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL - DPDF E A EMPRESA

PROCESSO Nº 00401-00018522/2023-59

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo(a). Sr (a). _____, portador(a) da Matrícula Funcional nº _____, na qualidade de Defensor(a) Público(a)-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, (nome e função da CONTRATADA), na qualidade de _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns, **sob demanda**, de **locação de caminhão, tipo cavalo mecânico** (trucado) rodoviários 6x2, com motorista, incluindo os serviços de logística de vistoria, transporte, mediante acoplamento, montagem e desmontagem de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado,, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (documento SEI _____) e Proposta (documento SEI _____).

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO ÚNICO	Serviços de locação de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário, Tração 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, compatível para o acoplamento e transporte das unidades móveis de atendimento, constituída por semirreboque adaptado				
Item	Descrição do serviço	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total

01	Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos)	Serviço	270		
02	Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	Serviço	270		
03	Serviço de Montagem	Serviço	270		
04	Serviço de Desmontagem	Serviço	270		
05	Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.	Serviço	270		
06	Chamado de Emergência	Serviço	270		
	VALOR TOTAL				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (documento SEI _____);
- 1.3.2. O Edital da Licitação (documento SEI _____);
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA (documento SEI _____);
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados (documento SEI _____).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 105, caput, c/c art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para

a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O valor do contrato poderá ser reajustado, desde que solicitado pela contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano e desde que solicitado pela CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.
- 8.3. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, desde que atendidas todas as exigências e especificações para os produtos constantes no Termo de Referência.
- 8.4. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 8.5. Designar servidor ou comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, assim como para atestar a execução do objeto.
- 8.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente instrumento, no edital e no contrato, exercendo a fiscalização do fornecimento do objeto.
- 8.7. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 8.8. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE.
- 8.9. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 8.10. Aplicar as sanções previstas no Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. Acatar as recomendações e as solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento desta contratação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- 9.4. Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações a que tiver acesso, em decorrência da execução contratual.
- 9.5. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.

- 9.6. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.
- 9.7. Comunicar formalmente a CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 9.8. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado.
- 9.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, à CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE.
- 9.10. Indicar formalmente preposto, visando estabelecimento de contatos com a CONTRATADA durante a vigência do contrato.
- 9.11. Responsabilizar-se pela segurança do prestador de serviço diretamente envolvido na execução dos serviços.
- 9.12. Manter documentação regularizada junto ao Detran (IPVA / Licenciamento / Seguro Obrigatório).
- 9.13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos em relação a contratação, tais como: os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas, tributário e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, bem como: salário do motorista e equipe de logística, refeições, combustíveis, pedágios, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva e todos os demais custos concernentes à plena e satisfatória da locação objeto da contratação, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 9.14. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, e realizar toda manutenção, seja mecânica ou de funilaria no cavalo mecânico.
- 9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.16. Responder pelos danos causados por seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.
- 10.4 Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, com vistas à firtatura do instrumento jurídico em tela, detém o acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.
- 10.5. As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

10.6 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, R\$ _____ (_____), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96, parágrafo 1º, incisos I, II e III, c/c art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, bem como, as demais legislações pertinentes em decorrência de inadimplemento contratual.

12.2. A CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no art. 155, incisos de I a XII, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Das Espécies de Sanções

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.1. A sanção prevista no inciso I, dar-se-á quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021).

12.3.2. A sanção apresentada no inciso II, será calculada nos termos do §3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.2, que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

12.3.2.1. 0,50% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso

12.3.2.2. 1% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

12.3.2.3. 5% - sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

12.3.2.4. 15% - em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

12.3.2.5. até 30% sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.3.3. Quanto a sanção do inciso III, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021).

12.3.4. A respeito da sanção presente no inciso IV, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 12.2, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.3.3. (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

12.3.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3.7. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3.8. Na aplicação da sanção do inciso II do subitem 12.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3.9. A aplicação das sanções dos incisos III e IV do subitem 12.3, requererá a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.3.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A extinção do contrato, conforme art. 138, da Lei 14.133/2021, poderá ser:

13.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme § 1º do art. 138, da Lei 14.133/2021.

13.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, conforme § 2º do art. 138, da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.3.1. devolução da garantia;

13.3.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.3.3. pagamento do custo da desmobilização.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, conforme art. 139, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

13.4.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.3. execução da garantia contratual para:

I - ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II - pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III - pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV - exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

V - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.5. A aplicação das medidas previstas nos itens 13.4.1 e 13.4.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.6. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.7. O CONTRATO será extinto por decisão motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021:

13.7.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.7.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.7.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.7.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.7.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.7.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.7.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.7.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.7.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.8. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, nos termos do §2º do art. 137 da Lei 14.133/2021:

13.8.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.8.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.8.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.8.4. superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.8.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.9. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.8.2, 13.8.3 e 13.8.4 observarão as seguintes disposições, conforme §3º do art. 137 da Lei 14.133/2021:

13.9.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.9.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos:

14.2. O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei 14.133/2021, vedada a modificação do objeto.

16.2. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

Pela **CONTRATANTE**:

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BARBOSA ALVES - Matr.0255409-7, Chefe da Unidade de Orçamento**, em 16/02/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133520859** código CRC= **FOE17124**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-000

1 - Itens da Licitação**1 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação**

Descrição Detalhada: Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 270

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 193.050,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (270)

Grupo: G1

2 - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais

Descrição Detalhada: Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 270

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 728.775,90

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (270)

Grupo: G1

3 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: Serviço de Montagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 270

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 364.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (270)

Grupo: G1

4 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: Serviço de Desmontagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 270

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 337.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (270)

Grupo: G1

5 - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais

Descrição Detalhada: Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 270

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 692.849,70

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (270)

Grupo: G1

6 - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais

Descrição Detalhada: Chamado de Emergência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 270

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 746.550,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (270)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	270	UNIDADE
2	Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais	270	UNIDADE
3	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	270	UNIDADE
4	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	270	UNIDADE
5	Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais	270	UNIDADE
6	Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais	270	UNIDADE

Estudo Técnico Preliminar 24/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00401-00018522/2023-59

2. Objeto

2.1 GERAL: necessidade de locomoção, instalação e montagem de unidades móveis de atendimento constituída de semirreboque adaptado pertencente à frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.2 ESPECÍFICO: continuidade de atividades itinerantes realizadas por unidades móveis de atendimento constituída de semirreboque adaptado.

3. Fundamento Normativo

- Lei 14.133/2021;
- Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, publicado no DODF n.º 27 A, Edição Extra de 16/03/2023, p.1;
- Decreto Distrital n.º 44.365, de 27 de março de 2023, publicado no DODF n.º 60, de 28/03/2023, p.4 e
- Portaria DPDF n.º 220 de 25 de maio de 2023, publicada no DODF n.º 100, de 29/05/2023, p.34.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GEITI/NAJITI/DPDF	Cristóvão Cosme da Silva

5. Descrição da necessidade

5.1 **Problema(s)** a ser(em) resolvido(s) sob a perspectiva do interesse público:

5.1.1 ausência de autonomia de locomoção de unidades móveis de atendimento constituídas de semirreboque adaptado pertencente à frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal;

5.1.2 ausência de veículo para transporte adequado das unidades móveis de atendimento mencionadas, abaixo discriminadas:

UMA 1: oriunda do contrato n.º 21/2020 - ARP n.º 01/2020 - PE n.º 06/2020 - Processo n.º 00401- 00008529/2020-10, custeado com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio do Programa de Atendimento Integrado Móvel – PAI, constituída por semirreboque adaptado com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, com o objeto ofertar atendimento itinerante e maior interação entre o Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude da DPDF e os Conselhos Tutelares.

QUANTITATIVO: 1 (uma) unidade.

- **Descrição Técnica:** semirreboque adaptado de alumínio sobre chassi, marca TRUCKVAN: CHASSI 97VTRA152M1000694; Série 19476; PBT 20.000 Kg, ano/modelo 2021 - Ano de Fabricação: 2020; Marca/Modelo 700613; combustível Diesel S10 (grupo gerador), cor preta, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, comprimento (mm):15.000, largura (mm): 2.600, altura externa (mm), 4.200, avanço

lateral, 02 eixos com suspensão pneumática, plataforma PcD (pessoas com deficiência), 02 escadas do tipo removível.

Fabricante: empresa Truckvan Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31. Placa REI7D17

Renavam: 01246897668

UMA 2: oriunda do contrato nº 23/2023 - ARP nº 01/2023, PE processo nº 00401-00017827/2022-62 custeada com recursos do Convênio Plataforma +Brasil nº 932338/2022, processo SEI nº. 00401-00010861/2022-14 firmado entre a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - MJSP e a Defensoria Pública do Distrito Federal com objetivo de executar o projeto de fortalecimento do atendimento penitenciário da DPDF.

- **Descrição Técnica:** semirreboque tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado), Dimensões: Comprimento 15.000mm x Largura 2.600mm x Altura externa 4.350mm **Fabricante:** empresa HC LABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.892.614/0001-70 - **prazo máximo de entrega:** janeiro de 2024.

UMA 3 - contrato a ser formalizado, com estimativa de entrega até março de 2024.

- **Descrição Técnica:** a mesma da UMA 2.

5.1.3 Ausência de mão de obra suficiente para atender integralmente da seguinte necessidade de serviços de logística:

- Vistorias aos trajetos percorridos pelas unidades móveis;
- Vistorias aos locais que acomodaram as unidades móveis para a realização dos eventos populares;
- Checagem do terreno e tipo de solo onde as estruturas serão montadas e acomodadas, quanto a capacidade de comportar ao peso e manobras do caminhão e das unidades móveis, com o fito de preservação do patrimônio público;
- Serviços de transporte da UAM para o local do evento (**embarque**) realizado por profissional motorista habilitado;
- Serviço de ajudantes para realização de toda logística necessária ao desacoplamento, incluindo:
 - Serviço acoplamento e desacoplamento das unidades ao caminhão;
 - Abertura e fechamento, montagem e desmontagem, embalagem, desembalagem, acondicionamento e dos itens das estruturas;
- Serviços de transporte da UAM para o local da garagem (**desembarque**) realizado por profissional motorista habilitado;

5.1.4 Encontra-se em tramitação nos autos do Processo 00401-00032972/2023-54, pretensa aquisição de veículo 1 (um) caminhão "tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2", **porém encontra-se apontado no estudo técnico preliminar constante nos referidos autos elevado** risco de que **apenas 01 (um) veículo não atenda totalmente** e concomitante à demanda de eventos realizados por 3 (três) unidades atendimento móveis constituídas de semirreboques adaptados pertencentes à instituição, consoante exigências do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante/Gerência do Itinerante;

5.1.5 Por último, é cediço que o prazo de entrega do respectivo veículo descrito acima é de 180 dias após a assinatura do contrato. Desse modo infere-se que, a considerar a fase de instrução até a conclusão do processo licitatório e assinatura do contrato, cujo prazo estimado é de 60 dias, estima-se que a **entrega do bem venha a ocorrer no máximo até o mês de julho de 2023.**

5.2 **Motivos** dos problemas a serem resolvidos:

- encerramento de vigência do contrato nº 05/2023 em 01/03/2024, cuja contratada, denominada empresa JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 23.046.325/0001-00, se **manifestou pelo desinteresse** em prorrogar o referido contratado - conforme Registro - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON (125360721) - Processo 00401-00004357/2023-58;
- ausência de registros de patrimônio de veículos especiais com as características necessárias para o transporte das unidades móveis no âmbito da DPDF. Nesse ponto, cabe ponderar que o veículo recomendado para o transporte das respectivas unidades móveis são os caminhões tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2 e não 4x2.
- planejamento de quantitativo inferior de aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico para atender à demanda proveniente de eventual insuficiência orçamentária/financeira para custear despesa maior que a disponível no orçamento da instituição.

5.3 **Objetivos** gerais imediatos da contratação:

- evitar a descontinuidade da prestação de serviços itinerantes;
- garantir a locomoção plena de unidades móveis de atendimento constituídas de semirreboque adaptado pertencente à frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal; e

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

6.1.1 Deslocamento das UAMs para os locais de evento e de guarda (garagem);

6.1.2 Fornecimento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, em perfeitas condições de uso e tráfego, de acordo com as disposições contratuais e do Código Nacional de Trânsito. Justificativa para o modelo de veículo:

- Devido à presença de mais rodas motrizes, o modelo 6x4 tem uma capacidade de carga geralmente maior em comparação com um caminhão 6x2, porém, embora os caminhões 6x4 sejam mais adequados para condições difíceis e cargas pesadas, eles podem apresentar uma desvantagem em termos de manobrabilidade;
- Devido ao maior número de rodas motrizes, o raio de giro pode ser um pouco mais amplo em comparação com um caminhão 6x2.
- Portanto, se a operação envolve manobras frequentes em espaços restritos, um caminhão 6x2 pode ser mais adequado para suas necessidades;
- Tendo em vista os locais que as UMAs percorrem, os quais possuem restrição para manobras verifica-se que o caminhão tipo "cavalo mecânico" 6X2 atende plenamente a capacidade de carga e a condições de manobra.

6.1.3 Fornecimento de motorista designado devidamente habilitado Carteira Nacional de Habilitação – CNH, condizente com o transporte contratado e com 02 (dois) anos de experiência, no mínimo, na condução de veículos de transportes de cargas;

6.1.4 Custeio pela própria contratada dos custos operacionais tais como alimentação do motorista, seguro de transporte de carga, combustíveis, custos Administrativos, impostos, taxas e demais tributos incidentes, manutenção nos percursos, no caso de problemas operacionais por qualquer motivo que acarrete a interrupção da viagem e outros inerentes ao objeto.

6.2 SERVIÇOS DE LOGÍSTICA:

6.2.1 Os serviços de logística deverão ofertar o custeio pela própria contratada dos custos operacionais tais como alimentação dos funcionários, custos administrativos, impostos, taxas e demais tributos incidentes, traslado de material e pessoal e outros inerentes ao objeto.

6.2.2 São considerados serviços de logística os serviços pré-eventos e serviços de instalação e desinstalação da unidade móvel a seguir discriminados:

SERVIÇOS PRÉ-EVENTOS

- Vistoria prévia do trajeto e local de instalação da Unidade Móvel

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

- Transporte de unidades móveis mediante o veículo exigido ao local de destino, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- Montagem e desmontagem por equipe especializada;
- Desembalagem e posicionamento de todos os móveis e equipamentos, tendo como base o layout a ser definido pela CONTRATANTE
- Nivelamento da Unidade Móvel;
- Energização da Unidade Móvel;
- Instalação de acessórios como escadas, corrimãos, saias de acabamento, dentre outros;
- Conferência dos equipamentos, mobiliários, mangueira, cabo de alimentação, estepe e extintores dentre outros itens da Unidade Móvel, acompanhado de um profissional indicado pela CONTRATANTE;
- Registro em relatório específico para cada deslocamento;

SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

- Embalagem, acondicionamento e fixação de todos os bens de maneira apropriada para o transporte adequado e seguro, empregando todo material necessário tais como plástico bolha, isopor, etc;
- Desmontagem e posicionamento de todos os móveis e equipamentos de forma adequada;

- Travamento com cinta catraca, de modo a evitar deslocamentos e quedas acidentais dos equipamentos durante o transporte; Realizar a desmontagem e acondicionar nos maleiros os acessórios como escadas, corrimãos, saias de acabamento, cabos e outros.
- Desenergização da unidade móvel;
- Fechamento da unidade móvel para que possa ser transportada respeitando todos os requisitos de segurança;
- Fechamento de todos maleiros e todas as portas de acesso na presença de um profissional indicado pela CONTRATANTE.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

6.3.1 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de no mínimo, **30% (trinta por cento)** do quantitativo do objeto da contratação, isto é, que comprove a realização de 81 diárias/ordens de serviços de transporte de carga, mediante utilização de veículo pesado.

6.3.2. Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – CRNTRC válido, conforme previsto no art. 9º, da Resolução nº 5.982, de 23/06/2022 –ANTT.

6.4 SUBCONTRATAÇÃO

6.4.1 Será vedada a subcontratação, tendo em vista o vasto mercado consumidor apto a fornecer o objeto contratado, de modo que a permissibilidade da hipótese incorreria em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e em incentivo ao sistema burocrático, pela necessidade de gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública, em ofensa ao princípio da eficiência, consubstanciado no art. 37, caput, da CF/88 e previsto no art. 122 da Lei 14.133/2021.

6.5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.5.1 **Recomenda-se**, quando possível, que os materiais atendam ao disposto no art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012:

1. sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
2. ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
4. estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
5. funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
6. sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
7. possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
8. possuam certificação de procedência de produtos.

MÉTODO DE COMPROVAÇÃO: A comprovação dos critérios de que trata este artigo, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

DOCUMENTO(S) EXIGIDO(S) NA PRESENTE AQUISIÇÃO: declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012 .

6.6 QUESTÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO ANALISADAS SOB À ÉGIDE DA IN SEGES 58/2022 e DECRETO DISTRITAL nº 44.330, de 16 de março de 2023

(Art. 10 IN SEGES 58/2022)

6.6.1 QUESTÃO 1 - Há possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

() Sim. Resultado:

(X) Não. Justificativa: a DPDF, atualmente, não dispõe de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas para execução do contrato, sobretudo, a considerar a necessidade de continuidade dos serviços e dedicação exclusiva para atividades de operacionalização das unidades móveis, tais como motorista com CNH categoria E, funcionários para montagem nivelção constante das unidades.

6.6.2 QUESTÃO 2 - Há necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021?

() Sim. Resultado:

(X) Não. Justificativa: todos serviços de manutenções veiculares serão de responsabilidade do locador.

6.6.3 QUESTÃO 3 - Há contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021?

(X) Sim. Resultado: foram confrontadas todos os pontos que apresentaram inconsistência na execução contratual e, que, por consequência geraram contestações e até mesmo desinteresse em prorrogação da vigência do contrato atual, conforme relação abaixo:

() Não.

Item	Descrição	Inconsistência	Sugestão de ajuste
1	Previsão de pagamento por preço global - unidade de medida - por evento	<u>Ausência</u> de previsão de pagamento por preço unitário por cada serviço, incorrendo em prejuízos à CONTRATADA, que mesmo dispondo de recursos materiais e mão de obra, realizando parte das tarefas (vistorias, montagem), somente é remunerada quando o evento de fato ocorrer e for concluído.	Pagamento por preço unitário por tipo de serviço prestado, a fim de que a empresa contratada não tenha prejuízos venha a incorrer em inadimplência ou rescisão contratual
2	Inexistência de exigência de disponibilidade do caminhão cavalo mecânico durante a realização do evento	Necessidade de deslocamento da unidade móvel <u>durante</u> o evento	Previsão de disponibilidade do caminhão cavalo mecânico quando houver a instalação da unidade móvel em terrenos instáveis, mediante abertura de chamado
			Inserir cláusula relativa ao assunto a fim de afastar prejuízos ao patrimônio público.

3	Inexistência de treinamento de funcionários da CONTRATADA	Risco de danos às unidades móveis de atendimento	<p>A rigor, estudou-se a necessidade de estabelecer comprovação de qualificação técnica com parcela de maior relevância relativa às operações de montagem e desmontagem na comprovação da capacidade técnica. Porém, em reanálise do mercado fornecedor, verificou-se que tal previsão poderia restringir a competitividade e por esse motivo, estabeleceu-se que seriam aceitos atestados de capacidade técnica relativa ao transporte de cargas realizadas por meio de veículo de porte pesado.</p> <p>Nesse sentido, verificou-se imprescindível a necessidade de ofertar treinamento para montagem e desmontagem de unidades móveis de atendimento.</p>
---	---	--	---

(Art. 11 IN SEGES 58/2022)

6.6.4 QUESTÃO 4: Há demonstração de avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração para fins de possibilidade de escolha do critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021??

() Sim. Resultado:

(X) **Não. Justificativa:** trata-se de material com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definido conforme as especificações usuais de mercado. Posto isso, não há necessidade de técnica específica para fabricação do material.

(Art. 12 IN SEGES 58/2022)

6.6.5 QUESTÃO 5: Foram pesquisadas, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

(X) **Sim. Resultado:** foram encontradas diversas soluções semelhantes que se demonstraram adequadas à presente demanda da DPDF, as quais foram utilizadas como parâmetro no presente ETP.

() Não. Justificativa:

7. Levantamento de Mercado

7.1 FORAM CONSIDERADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS?

- Sim.

OBJETIVO:

- Identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

FONTES:

- Pregão Eletrônico Nº 16/2023 – UASG: 459931 – Defensoria Pública do Estado do Acre
- Pregão Eletrônico Nº 02/2023 – UASG: 925989 – Defensoria Pública do Estado do Pará

7.2 FORAM REALIZADA AUDIÊNCIA E/OU CONSULTA PÚBLICA, PREFERENCIALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES?

- Não. As informações contidas nas contratações similares foram suficientes para definição das características e forma de aquisição do objeto, pois encontram-se presentes padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, conforme as especificações usuais de mercado.

7.3 FORAM CONSIDERADAS OUTRAS OPÇÕES LOGÍSTICAS MENOS ONEROSAS À ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE DOAÇÃO E PERMUTAS?

- Sim. Porém tais opções se demonstraram inviáveis, conforme análise abaixo:

7.3.1 Solução 1: Consultar órgãos por meio de chamamento ou que possuem caminhão cavalo mecânico e mão que atenda a demanda para possível doação/permuta/remanejamento.

Análise : solução ineficiente, visto que:

- os órgãos consultados não possuem veículo semelhante ao exigido pela DPDF;
- em regra, os órgãos realizam doação de veículos com alta rodagem e que se torna antieconômico para o órgão e compromete o alcance do objetivo de obter a modernização da frota.
- a aquisição do veículo, por si, só não atende as demandas de logística de instalação, montagem e desmontagem da unidade móvel;

7.3.2 Solução 2: Consultar órgãos que possuem Atas de Registro de Preços vigentes e passíveis de adesão.

Análise : as tratativas de adesão à ARPs dependem:

- ampla pesquisa de preços com apresentação de planilha estimativa de preços unitários e totais contendo média e mediana;
- comprovação da vantagem da respectiva adesão; e
- formalidade s descritas no Decreto Distrital nº 44.330/2023
- Recomenda-se, portanto, que essa solução possa atender a integralidade do objeto a ser contratado. Sendo assim, **somente após cumpridos os requisitos acima é que se poderá avaliar a viabilidade da referida solução.**

7.3.3 Solução 3: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda.

Análise : o serviço de locação de caminhão tipo cavalo mecânico, incluindo vistoria, locomoção, instalação e montagem de unidades móveis de atendimento referencial pode se demonstrar mais vantajoso pelos seguintes motivos, **a priori:**

7.3.3.1 Atendimento imediato da demanda e afastamento da hipótese de descontinuidade dos serviços itinerantes da DPDF, tendo em vista os seguintes motivos:

- conforme consta nos autos do Processo 00401-00032972/2023-54, que trata de aquisição de 1 (um) cavalo mecânico, foi registrada a seguinte observação : **há elevado** risco de que **apenas 01 (um) veículo** tipo cavalo mecânico 6x2 não atenda totalmente e concomitante à demanda de eventos realizados por 3 (três) unidades atendimento móveis constituídas de semirreboques adaptados pertencentes à instituição, consoante exigências do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante /Gerência do Itinerante. Desse modo, **sugere-se criteriosa** avaliação do gabinete da DPG acerca de possível acréscimo de quantitativos e realização de eventual sistema de registro de preços, visto que a partir da aquisição do objeto, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, o que impede, a rigor, novas contratações com objeto idêntico no referido período, **sob pena de incidir em falha de planejamento**. Contudo, até a presente data resta mantida a decisão de continuidade quanto ao respectivo quantitativo.
- Ademais segundo consta na pesquisa de mercado e termo de referência correlato, o prazo de entrega do respectivo veículo é de 180 dias após a assinatura do contrato. Desse modo infere-se que, a considerar a fase de instrução até a conclusão do processo licitatório e assinatura do contrato, cujo prazo estimado é de 60 dias, estima-se que a **entrega do bem venha a ocorrer no máximo até o mês de julho de 2023.**

- Por último, há previsão de encerramento definitivo dos serviços de locação de cavalo mecânico, objeto do contrato nº 05 /2023 em 01/03/2024, o que gerará a suspensão dos serviços.

7.3.3.2 Minimização de desembolsos iniciais: A modalidade de locação demanda um aporte financeiro inicial significativamente inferior se comparada à aquisição do bem, haja vista que não implica o desembolso integral do valor do ativo em questão;

7.3.3.3 Preservação de recursos financeiros: A opção de locação permitirá que se preserve recursos financeiros, direcionando-os para outras áreas, como sugestão a expansão das estruturas institucionais, marketing ou tecnologia. Os custos iniciais a partir da execução dos quantitativos de eventos estimados no prazo de 12 meses, a rigor, pode demonstrar-se inferior aos custos operacionais de compra de no mínimo 2 (dois) caminhões tipo cavalo mecânico e custos operacionais estimados de mão de obra para instalação, montagem, desmontagem e custos indiretos - seguro, manutenção automotiva, combustível e rastreador, dentre outros;

7.3.3.4 Necessidade de serviços de manutenção: O contrato de locação incorpora os serviços de manutenção veicular periódico preventiva e corretiva caso haja necessidade, o que tende a reduzir os custos operacionais e a necessidade de administrar diretamente a manutenção do veículo;

7.3.3.5 Atualização tecnológica: Por meio da locação, é viável acessar regularmente veículos mais recentes e tecnologicamente avançados, possibilitando melhorias no desempenho e eficiência das operações.

7.3.3.6 Flexibilidade contratual: A opção de locação proporciona à flexibilidade para atualizar ou trocar o veículo conforme necessário, sem o compromisso de manter um ativo de longo prazo em sua propriedade. Além disso, pode ser previsto horário de prestação de serviço amplo que atente amplamente a logística dos eventos.

7.3.3.7 Mitigação de riscos associados à depreciação: Ao optar pela locação, contorna o risco de depreciação inerente à titularidade do ativo, o que se mostra particularmente vantajoso frente a rápidas evoluções tecnológicas, ocasionando a depreciação veloz do bem em questão.

7.3.3.8 Simplificação da gestão de frotas: A locação pode simplificar a administração da frota. Nesse sentido, descartando a preocupação com logística, condução, posse, guarda e veículo obsoleto ao término de sua vida útil.

7.3.3.9 Indisponibilidade de Profissional motorista: Em consonância com as indisposições de profissionais motorista devidamente habilitados para a condução de veículos especiais, lotados nesta DPDF.

7.3.3.10 Abastecimento veicular: Necessidade de averiguar a possibilidade de inclusão do veículo a contratos já executados de abastecimento veicular, junto a SEPLAD DF.

7.3.3.11 Guarda Patrimonial: Na opção de aquisição uma questão a ser observada será a possibilidade de local adequado para a guarda do veículo.

CONCLUSÃO: no intuito de avaliar a opção de locação de um cavalo mecânico, recomenda-se uma análise criteriosa dos termos e condições do contrato de locação, considerando os custos totais ao longo do período de locação e quaisquer restrições operacionais que possam se fazer presentes.

7.3.4 Solução 4: Aquisição de veículo tipo cavalo mecânico 6x2, mediante os critérios que garantam a vantagem, tais como eficiência, economicidade e economia de escala.

Análise: solução recomendável, por meio de pregão eletrônico, desde que:

7.3.4.1 Haja rigoroso cronograma de agendamento de eventos nas 3 (três) unidades móveis de atendimento, de modo que não haja conflitos de datas para deslocamento das referidas UMAs, no caso de persistir a aquisição de apenas 1 (um) veículo;

7.3.4.2 Haja aproveitamento de mão de obra própria ou cedida para as funções de motorista e equipe de logística para montagem das UMAs;

Observações:

1) Custos estimados médios imediatos e diretos no período de 12 meses - considerando contratos atuais vigentes:

- Manutenção Preventiva e Corretiva R\$ 30.000,00
- Seguro Automotivo: R\$ 30.000,00
- Combustível Diesel R\$ 35.000,00
- Rastreador R\$ 50,00

Total: R\$ 95.050,00

2) Caso haja contratação de 2 motoristas estima-se um custo anual médio de até R\$ 190.000,00 (considerando jornada de trabalho de 8h diárias, adicional noturno e 2 horas extras por dia);

3) Atente-se que a aquisição poderá apontar vantajosidade a médio e longo prazo e oportunizará, sobretudo, autonomia para realização de eventos itinerantes, afastando-se a limitação de quantitativos que ficariam restritos às diárias de locação, caso houvesse este último modo de contratação.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Recomenda-se a contratação de empresa para realização de eventos itinerantes, considerando, a rigor os seguintes serviços:

8.1.1 Vistorias prévias aos trajetos percorridos pelas unidades móveis;

8.1.2 Vistorias prévias aos locais que acomodaram as unidades móveis para a realização dos eventos populares;

8.1.3 Checagem do terreno e tipo de solo onde as estruturas serão montadas e acomodadas, quanto a capacidade de comportar ao peso e manobras do caminhão e das unidades moveis, com o fito de preservação do patrimônio público;

8.1.4 Fornecimento de caminhão tipo cavalo mecânico garantidas todas as condições plenas de uso: manutenções preventivas e corretivas, combustível, seguro automotivo;

8.1.5 Serviços de transporte da UMA para o local do evento (**embarque**) realizado por profissional motorista habilitado;

8.1.6 Serviço de ajudantes para realização de toda logística necessária ao desacoplamento, incluindo:

- Serviço acoplamento e desacoplamento das unidades ao caminhão;
- Abertura e fechamento, montagem e desmontagem, embalagem, desembalagem, acondicionamento e dos itens das estruturas;
- Manutenção periódica do veículo cavalo mecânico;

8.1.7 A CONTRATADA deverá ofertar os seguintes serviços e será remunerada por cada atividade desempenhada que compõe o evento:

GRUPO ÚNICO	Serviços de locação de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário, Tração 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, compatível para o acoplamento e transporte das unidades móveis de atendimento, constituída por semirreboque adaptado		
Item	Descrição do serviço	Unidade de Medida	Quantitativo
01	Vistoria Técnica (abrange o conjunto de vistoria de trajetos percorridos pelas unidades móveis e de locais de instalação de unidades móveis para a realização dos eventos)	Serviço	270
02	Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	Serviço	270
03	Serviço de Montagem	Serviço	270
04	Serviço de Desmontagem	Serviço	270

05	Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.	Serviço	270
06	Chamado de Emergência	Serviço	270

8.1.8 Serão realizados 2 (dois) tipos de eventos, conforme descrição abaixo:

EVENTO TIPO 1: prestação de assistência jurídica integral e gratuita aberta ao público hipossuficiente			
Item	Descrição	Prazo	Condições
1	Serviços de vistoria prévia do trajeto e local de instalação da UMA	até 02 (três) dias de antecedência do dia do evento - preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
2	Serviço de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
3	Serviços de instalação da UMA	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	EXCEPCIONALMENTE , nos terrenos que apresentem instabilidade (pedregosos, com lombadas, depósito de areia, cascalho, brita, lama, dentre outros) o veículo cavalo mecânico deverá ficar acoplado à unidade de atendimento móvel durante todo o evento. A ocorrência dessa hipótese não será computada e remunerada como chamado de emergência.
4	Serviços de desinstalação da UMA	Até 03 horas após o encerramento do evento ou em prazo maior, desde que comunicado pela CONTRATANTE com antecedência.	O horário ser previamente definido pela Gerência do itinerante
5	Serviço de transporte (retorno) da UAM para a garagem da CONTRATANTE. Essa atividade acontecerá de forma facultativa , a ser avaliada pela CONTRATANTE, conforme a necessidade. Sendo assim, poderá ou não ocorrer.	No mesmo dia do término da desinstalação da UMA	O horário ser previamente definido pela Gerência do itinerante
6	Chamado de Emergência para transporte da unidade móvel na área do evento	A CONTRATADA deverá disponibilizar o referido veículo em até 1 hora da abertura do chamado	EM REGRA , o veículo cavalo mecânico deverá ficar à disposição da CONTRATANTE para eventuais deslocamentos dentro da área da realização do evento podendo ser acionado durante todo o evento

Item	Descrição	Prazo	Condições
<p>EVENTO TIPO 2: manutenções preventivas e corretivas a serem feitas por empresa especializada que demande, por sua natureza, a instalação , montagem, nivelamento e acesso total as dependências da UAM.</p>			
1	Serviços de transporte da UMA para o local do evento (embarque)	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã, a partir das 6:00 horas	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
2	Serviços de instalação da UMA	até 01 (um) dia de antecedência do dia do evento, preferencialmente no horário da manhã	Devem ser previamente agendadas na Gerência do itinerante
3	Serviços de desinstalação da UMA	Até 03 horas após o encerramento do evento ou em prazo maior, desde que comunicado pela CONTRATANTE com antecedência.	EM REGRA , o veículo cavalo mecânico deverá ficar à disposição da CONTRATANTE para eventuais deslocamentos dentro da área da oficina de manutenção ser acionado durante todo o período em que estiver realizando os reparos. A CONTRATADA deverá disponibilizar o referido veículo em até 1 hora da abertura do chamado
4	<p>Serviço de transporte (retorno) da UMA para a garagem da CONTRATANTE.</p> <p>Essa atividade acontecerá de forma facultativa, a ser avaliada pela CONTRATANTE, conforme a necessidade.</p> <p>A Ordem de Serviço indicará quais as atividades (n.º 1 a 4) deverão ser cumpridas pela CONTRATADA.</p> <p>Em regra, as atividades da CONTRATADA relativas ao evento remunerado se encerrarão com a desinstalação da UMA.</p>	No mesmo dia do término da desinstalação da UAM	O horário ser previamente definido pela Gerência do itinerante

8.1.9 Os prazos mencionados acima poderão ser alterados pela CONTRANTE, mediante prévio aviso em tempo hábil.

8.2 Condições Trabalhistas - Comprometimento com o Pagamento de Horas Extras e Adicional Noturno e Opção de Pagamento em Pecúnia para Alimentação:

- A CONTRATADA deverá garantir, por meio de contrato de trabalho formal com seus colaboradores, o pagamento de todas as verbas trabalhistas incidentes sobre os contratos de trabalho dos prestadores de serviços, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

8.3 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de Alta Qualidade

- A CONTRATADA deverá ser responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a todos os colaboradores designados para prestar serviços durante os eventos contratados pela DPDF, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

8.4 Fornecimento de Crachás e Uniformes de Identificação para Colaboradores

- A CONTRATADA é responsável por fornecer uniformes e crachás de identificação adequados e de alta qualidade para todos os colaboradores designados para prestar serviços durante os eventos contratados pela DPDF, conforme condições estabelecidas no termo de referência.
- **Não** será admitido o uso de uniformes na cor branca, devido à regras de entrada nos presídios do Distrito Federal, local onde poderão ocorrer os atendimentos das unidades móveis.

8.5 Procedimentos para Chamadas de Emergência e Canal de Contato via WhatsApp

- A CONTRATADA deverá estabelecer um canal de contato por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, a fim de facilitar a comunicação e o registro da hora do chamado de emergência durante os eventos, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

8.6 Prazo de Execução, Condições de Pagamento e Verificação de Integralidade do Serviço

- O prazo de execução dos serviços será estabelecido de forma específica para cada evento, em acordo com a DPDF, garantindo a pontualidade na entrega dos serviços contratados, levando em consideração as características individuais de cada local de evento, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

8.7 Condições de Pagamento Relativas às Vistorias Realizadas:

- Cada vistoria realizada pela contratada faz jus a um pagamento, mesmo em caso de locais considerados inaptos a acomodação das unidades de atendimento móveis, considerando as despesas efetuadas pela contratada para a realização eficaz das vistorias nos locais indicados pela DPDF, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

8.8 Da Glosa em Caso de Descumprimento Contratual:

- Em caso de descumprimento de condições e prazos estabelecidos no termo de referência, será realizada a glosa dos valores devidos à contratada, conforme índice de medição de resultados.

8.9 FORMA DE AQUISIÇÃO:

() Por item

() Por Lote.

(X) Por grupo único. **Justificativa:** Todas as atividade remuneradas compõe o evento.

8.10 DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

- **UAM 1:** oriunda do contrato n.º 21/2020 - ARP n.º 01/2020 - PE n.º 06/2020 - Processo n.º 00401- 00008529/2020-10;
- **UAM 2:** oriunda do contrato n.º 23/2023 - ARP n.º 01/2023, PE processo n.º 00401-00017827/2022-62 e
- **UAM 3** - contrato a ser formalizado

8.11 HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?

- Sim.

8.12 HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

- Sim.

8.13 EXIGÊNCIA DE PROTÓTIPOS?

- Não.

8.14 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.14.1 A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço à CONTRATADA com antecedência de até 03 (três) dias úteis de antecedência da data do evento, conforme condições do Termo de Referência.

8.14.2 Os eventos acontecerão sob demanda e poderão ocorrer nas seguintes áreas urbanas e rurais das seguintes regiões:

- Todas as cidades do Distrito Federal;
- Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) :abrange atualmente 33 (trinta e três) cidades do Goiás e Minas Gerais e o Distrito Federal. Trata-se de uma área de planejamento e geração de políticas públicas comuns às referidas regiões, a fim de propiciar o desenvolvimento da sua população.

Cidades do Goiás que compõe a RIDE	Cidades de Minas Gerais que compõe a RIDE
- Abadiânia - Água Fria de Goiás - Águas Lindas de Goiás - Alexânia - Alto Paraíso de Goiás - Alvorada do Norte - Barro Alto - Cabeceiras - Cavalcante - Cidade Ocidental - Cocalzinho de Goiás - Corumbá de Goiás - Cristalina - Flores de Goiás - Formosa - Goianésia - Luziânia - Mimoso de Goiás - Niquelândia	- Arinos - Buritis - Cabeceira Grande - Unai"

- Novo Gama	
- Padre Bernardo	
- Pirenópolis	
- Planaltina	
- Santo Antônio do Descoberto	
- São João d'Aliança	
- Simolândia	
- Valparaíso de Goiás	
- Vila Boa	
- Vila Propício	

8.14.3. Todas as áreas que se localizem no raio máximo de 500 km das regiões da RIDE.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 **Metodologia:** 90 eventos por ano a serem realizados por cada unidade de atendimento móvel.

- **Memória de cálculo:** 90 (noventa) x 3 (três) unidades de atendimento móvel = 270 eventos por ano.

9.2 **Estimativa média de eventos:**

- **Eventos por ano:** 90 (noventa) por unidade móvel;
- **Quantidade de unidade móvel a ser operada:** 3 (três) – **UMA 1:** já se encontra em operação; **UMA 2:** previsão de entrega – dezembro de 2023 e previsão de operação janeiro de 2024; **UMA 3:** previsão inicial de entrega e operação até março de 2024;
- **Mínimo de Eventos por mês :** 7 (sete)
- **Duração inicial do contrato:** 12 (doze) meses

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.564.997,30

Metodologia: Preço de mercado - Proposta JCP Logística - 127782295

Responsável pela ampla e definitiva pesquisa de preços médios: Gerência de Pesquisa de Preços - GERPR;

GRUPO ÚNICO					
Serviços de locação de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário, Tração 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, compatível para o acoplamento e transporte das unidades móveis de atendimento, constituída por semirreboque adaptado					
Item	Descrição do serviço	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	Vistoria Técnica	Serviço	270	R\$ 600,00	R\$ 162.000,00
02	Serviços de transporte da UAM para o local do evento (embarque)	Serviço	270	R\$ 2.633,33	R\$ 710.999,10
03	Serviço de Montagem	Serviço	270	R\$ 500,00	R\$ 135.000,00
04	Serviço de Desmontagem	Serviço	270	R\$ 500,00	R\$ 135.000,00
05	Serviço de transporte (retorno) da UAM para a garagem da CONTRATANTE.	Serviço	270	R\$ 2.633,33	R\$ 710.999,10
06	Chamado de Emergência Atendido	Serviço	270	R\$ 2.633,33	R\$ 710.999,10
	VALOR TOTAL		1.620	R\$ 9.499,99	R\$ 2.564.997,30

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O não parcelamento da solução se mostra economicamente viável por meio **agrupamento de vários itens correlatos**. Isso porque a prestação dos serviços em questão trata de diversas atividades **interdependentes**, que compõe a organização da logística evento, quais sejam:

1. Vistorias prévias aos trajetos percorridos pelas unidades móveis;
2. Vistorias prévias aos locais que acomodaram as unidades móveis para a realização dos eventos populares;
3. Checagem do terreno e tipo de solo onde as estruturas serão montadas e acomodadas, quanto a capacidade de comportar ao peso e manobras do caminhão e das unidades moveis, com o fito de preservação do patrimônio público;
4. Fornecimento de caminhão tipo cavalo mecânico garantidas todas as condições plenas de uso: manutenções preventivas e corretivas, combustível, seguro automotivo;
5. Serviços de transporte da UAM para o local do evento (**embarque**) realizado por profissional motorista habilitado;
6. Serviço de ajudantes para realização de toda logística necessária ao desacoplamento, incluindo:
 - Serviço acoplamento e desacoplamento das unidades ao caminhão;
 - Abertura e fechamento, montagem e desmontagem, embalagem, desembalagem, acondicionamento e dos itens das estruturas;
 - Manutenção periódica do veículo cavalo mecânico;

11.2 Assim, parcelar o objeto poderia comprometer a viabilidade técnica da contratação porque os itens possuem interdependência e, separá-los, provocaria os seguintes prejuízos à administração pública:

1. diminuição do interesse de fornecedores à medida em que o conjunto de serviços a serem prestados seriam reduzidos;
2. afastamento por consequência de descontos significativos por referir-se a ramo semelhante do mercado, o que incorreria em perda na economia da escala.
3. multiplicação de procedimentos de gestão contratual em prejuízo à racionalidade e eficiência do contrato em benefício, inclusive, da equipe de fiscalização, aumento das deficiências de acompanhamento do serviço e comprometimento da agilidade no tratamento das questões formais;
4. perda na economia da escala;
5. ausência de padronização dos serviços;

11.3 Dessa forma, optou-se pelo agrupamento dos serviços em **grupo único**, a fim de garantir, ainda melhor gestão dos serviços e, por consequência, dos eventuais contratos.

11.4 Pormenorizadamente, recomenda-se o não parcelamento da solução, tendo em vista os seguintes fundamentos:

1. É tecnicamente viável o agrupamento total dos itens da solução pois há garantia de melhor planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados e garantia dos resultados;
2. Há maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das Atas de Registro de Preços, acompanhamento da execução do serviço, controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira;
3. Não há perda de escala manter o agrupamento de itens, pois o fornecimento será feito por mercado específico do ramo, visto que o agrupamento sugerido priorizou itens relacionados a usos e especialidades comuns entre si. Ou seja, quanto maior a quantidade de serviços, menores serão os seus custos. A maior quantidade de serviços possíveis sendo atendida por um único gestor, propicia a oferta de maiores descontos e menores taxas de administração pelos

participantes do certame. Portanto, quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;

4. Há a facilidade de trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício;
5. Garante-se a padronização dos serviços oferecidos, diminuindo o risco de falhas na prestação dos serviços;
6. Há patente economia processual e financeira no tocante aos procedimentos de licitação e execução contratual e garantia do princípio da eficiência quanto a maior interação entre as diferentes fases do serviço;
7. Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, incorrendo em economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
8. Redução de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos;
9. Redução de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação;
10. Não haverá qualquer prejuízo para as potenciais licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação, além de ser comum que tais empresas possuam ampla rede de oficinas credenciadas e de postos de combustíveis capazes de atender às unidades contempladas no certame.

11.5 Portanto, percebe-se que é inviável a adoção do parcelamento da solução da contratação, motivo pelo qual o critério de julgamento foi definido como menor preço por grupo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução descrita.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A pretensa contratação está diretamente alinhada com o Plano Estratégico Institucional - PEI 2020-2023 elaborado pela DPDF.

14. Providências a serem Adotadas

Item	Providência	Responsável	Ações Recomendadas	Prazo Estimado
1	Capacitação de servidores na área de fiscalização.	SUAG	Solicitar a realização de cursos pertinentes à temática em questão.	Em até 30 dias antes do início do contrato.
2	Acompanhar vistorias necessárias ao dimensionamento das propostas de fornecedores.	Gerência do Itinerante	Realizar agendamentos compatíveis com o funcionamento dos eventos, a fim de que a vistoria possa ser realizada no ambiente interno da unidade.	Até a data da licitação.
3	Elaborar cronograma anual estimativo de atendimento para as unidades móveis junto às unidades administrativas competentes.	Núcleo de Assistência Jurídica de Itinerante	Autuar processo no SEI para viabilizar a referida consulta.	Até a data da contratação.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. garantir a locomoção de unidades atendimento móveis de atendimento constituída de semirreboque adaptado pertencente à frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal;
2. garantir as atividades da DPDF na forma itinerante;
3. garantir o amplo acesso à justiça todos os cidadãos, independentemente da sua localização, visto que o caminhão tipo cavalo mecânico desempenha os desafios e logísticos, atuando em terrenos instáveis e em áreas de difícil acesso ou comunidades carentes isoladas, permitindo a instalação de unidades de atendimento móveis e assegurando que a Defensoria Pública cumpra sua missão em todo território do Distrito Federal, centros urbanos e semiurbanos e promovendo o acesso de igualdade à justiça;
4. garantir o aumento e a eficiência dos índices de atendimento, proporcionando aconselhamento jurídico e apoio legal de forma mais eficaz com melhorias da capacidade da DPDF de atingir um maior número de pessoas, proporcionando serviços jurídicos essenciais a populações que, de outra forma, teriam dificuldade em acessá-los e
5. garantir resposta emergencial aos problemas sociais, visto que a mobilidade oferecida pelo cavalo mecânico permite uma resposta rápida a situações de emergência, como desastres naturais, tumultos ou crises humanitárias, garantindo que a defensoria possa prestar assistência jurídica quando mais necessária;

16. Possíveis Impactos Ambientais

Sim.

Não

MEDIDAS MITIGADORAS - serão aplicadas as relacionadas no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da AGU disponível https://www.novaleilicitacao.com.br/wp-content/uploads/2020/04/guia_nacional_de_contratacoes_sustentaveis_-_3__edicao_abr_2020.pdf e exigência de declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012 .

17. Acesso às informações contidas

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO SER PÚBLICAS e disponíveis para acesso a interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e deverão ter acesso restrito.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTOVAO COSME DA SILVA

Gerente de Itinerante

EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

MONICA APARECIDA DOS REIS GOMES

Diretora de Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 02/02/2024 às 14:08:09.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

VIÁVEL, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira adequada